



Número: 68

Horta, Segunda-Feira, 5 de Dezembro de 1983

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
D I Á R I O
DA ASSEMBLEIA REGIONAL

II Legislatura

IV Sessão legislativa

Presidente: Deputado Fernando Faria

Secretários: Deputados Fernando Dutra e Emílio Porto

S U M Á R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 15,15 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia**, o Sr. Presidente deu conhecimento da correspondência e do expediente à Assembleia.

O Sr. Deputado Carlos César do PS apresentou **um voto de congratulação** pela acção desenvolvida pelos jornalistas açorianos em prol da consagração da Autonomia dos Açores e pelas conclusões do seu I Encontro.

Intervieram nos debates os Srs. Deputados Carlos César (PS) e Pacheco de Almeida (PSD), tendo o mesmo sido reprovado por 18 votos contra do PSD e 9 votos a favor do PS.

Proferiu uma declaração de voto o Sr. Deputado Borges de Carvalho (PSD).

Ainda neste período, e para tratamento de assunto de interesse relevante para a Região, usou da palavra o Sr. Deputado Manuel Melo (PSD), tendo a sua intervenção originado um voto de protesto por parte do Sr. Deputado Dionísio de Sousa (PS).

No **Período da Ordem do Dia** foram apreciados e votados os seguintes diplomas:

- **Projecto de Decreto Legislativo Regional visando "alterar a Orgânica dos Serviços da Assembleia Regional".**

O projecto foi aprovado por unanimidade, tanto na generalidade, como na especialidade, sem intervenções.

- **Proposta de Resolução, apresentada pelo PS, referente à "alteração do Regimento da Assembleia Regional dos Açores".**

Fez a apresentação da proposta o Sr. Deputado Carlos Mendonça (PS).

A proposta foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Na especialidade usaram da palavra, por diversas vezes, os Srs. Deputados Carlos Mendonça (PS), Pacheco de Almeida (PSD), Dionísio de Sousa (PS), Carlos Teixeira (PSD), Melo Alves (PSD), Carlos César (PS), tendo os artigos 11º, 12º, 15º, 21º, 22º, 33º, 53º, 82º, 84º, 109º e), 168º, 172º, 173º e 179º, sido aprovados por unanimidade.

Os artigos 13º, 19º, 29º, 30º, 31º, 32º, 108º, 109º nº2 e 147º foram aprovados por maioria de votos do Grupo Parlamentar do PSD.

- **Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre o "prazo de validade de substituição do título de livrete e registo de veículos".**

Intervieram nos debates os Srs. Deputados Carlos Mendonça (PS), Conceição Bettencourt (PS) e Renato Moura (PSD), tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, tanto na generalidade como na especia-

lidade.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Exercício de Caça".

Após a apresentação da proposta, feita pelo Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Adolfo Lima, foi a mesma submetida à votação tendo sido aprovada por unanimidade na generalidade e na especialidade, com excepção do artigo 45º aprovado por 20 votos do PSD e 9 votos do PS a favor e uma abstenção do Deputado Alvarino Pinheiro.

Os Trabalhos terminaram às 20,45 horas.

Presidente: Srs. Deputados, vamos dar início aos nossos trabalhos e o Sr. Secretário vai fazer o favor de proceder à chamada.

(Eram 15,15 horas)

(Prodeceu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: **PSD** - Carlos Teixeira, Carlos Bettencourt, Regina Faria, David Santos, Fernando Faria, Fernando Dutra, Borges de Carvalho, Altino de Melo, Pacheco de Almeida, José Ribeiro, Mário Freitas, Mário Silveira, João de Brito, Jorge Cruz, Manuel Valadão, Manuel Melo, Fátima Oliveira, Melo Alves; **PS** - António Pimentel, Manuel Goulart, Jesuíno Facha, Carlos Mendonça, Emílio Porto, Conceição Bettencourt, Dionísio Sousa, José Manuel Bettencourt, Carlos César).

Presidente: Estão presentes 27 Deputados. Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Período de Antes da Ordem do Dia:

Correspondência:

- Da Associação Agrícola de Ponta Delgada, um ofício dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia Regional sobre o assunto "caminhos de penetração para a agro-pecuária" e que eu passo a ler:

(Foi lido)

O documento fica registado e, como já terá sido enviado aos departamentos do Governo próprio da Região, se algum Sr. Deputado quiser sobre ele fazer alguma diligência tem-no aqui presente.

- Ainda dentro do período de correspondência e menção de outras informações, tenho aqui um ofício do Presidente do Grupo Parlamentar do PSD que diz o seguinte:

(Foi lido)

Será agendada para a Ordem do Dia de amanhã a votação desta urgência e dispensa de exame em Comissão, que traz em anexo a Proposta de Decreto Legislativo Regional mencionada neste ofício.

Será distribuída aos Srs. Deputados.

- Já terá sido distribuída aos Srs. Deputados a Proposta de Decreto Legislativo Regional respeitante à "legislação disciplinadora do exercício das actividades económicas", uma vez que deu entrada aqui no dia 2 do corrente mês.

Foi despachada para baixar à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros que deverá apresentar o seu parecer até 15 de Janeiro do

próximo ano de 84.

E desta alínea a), respeitante a expediente e a anúncios que o Regimento impõe, é tudo.

Segue-se, ainda no Período de Antes da Ordem do Dia, um voto de congratulação oriundo da bancada do Partido Socialista, e subscrito pelos Srs. Deputados.

Dentro do que é habitual e regimental, eu pergunto ao primeiro subscritor - que não sei quem é porque está ilegível - se quer ler este voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Voto de congratulação:

A Comunicação Social nos Açores é imputável, de uma forma geral, um papel cimeiro na luta e na difusão do ideal autonómico, pelo que da sua acção resultou em enraizamento e mobilização popular para essa grande batalha cívica e democrática que foi - e é! - a conquista da autonomia político-administrativa dos Açores.

Ao longo do atribulado processo de transformação que mediou a revolução libertadora do 25 de Abril à constitucionalização e afirmação nacional da ideia autonómica, é inegável porque em contrário se situam as excepções - que a acção desenvolvida pelos jornalistas açorianos, na imprensa escrita açoriana ou no continente, na rádio e na televisão, contribuiu, por outro lado, para a adopção de uma atitude popular generalizada de equilíbrio entre a firmeza do querer profundo dos açorianos e a negação aos apelos à violência, que eram preconizados pelos extremos da vida política empenhados na inviabilização de um regime democrático e descentralizado para Portugal.

O I Encontro de Jornalistas Açorianos, que decorreu em Ponta Delgada sob o lema "O Jornalismo na Insularidade", pelo que pôde representar na confirmação da unidade regional de um sector profissional determinante no reforço da unidade e ligação consciente e informada das populações das diversas ilhas; pelo teor das suas conclusões que apontam para uma declaração adulta de independência, isenção e repúdio pelos meios e agentes de "pressão e tentativas de controle" da sua actividade profissional, constituiu um facto marcante na vida Regional,

perante o qual se julga indispensável e de justiça que a Assembleia Regional, órgão máximo do poder político regional, se associe e se congratule.

Nesses termos, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao abrigo da alínea b) do artigo 81º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores, propõe o seguinte voto de congratulação:

"A Assembleia Regional dos Açores congratula-se pela acção desenvolvida pelos jornalistas açorianos em prol da consagração da autonomia dos Açores e pelas conclusões do seu I Encontro, simbolizadoras do empenhamento unânime dos profissionais da comunicação social no prosseguimento da sua actividade difusora de uma mentalidade social e política renovada, com a isenção e o pluralismo concernentes à natureza democrática do nosso regime".

Presidente: Feita a leitura do voto por um dos proponentes, de acordo com o artigo 83º do Regimento, está o texto apresentado à Assembleia e, na sua discussão, poderá usar da palavra um Deputado por cada Partido pelo período máximo de 5 minutos.

Está aberto o debate.

Entretanto, o Grupo Parlamentar do PSD solicita, nos termos regimentais, a suspensão dos trabalhos por um período de 30 minutos.

Estão assim suspensos os nossos trabalhos por meia hora.

(Eram 15,25 horas)

Presidente: Depois deste intervalo de trinta e poucos minutos, vamos retomar os nossos trabalhos.

(Eram 16,05 horas)

Portanto, de acordo com o nº2 do artigo 83º do nosso Regimento, está aberto o debate para discussão deste voto apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista. Só pode intervir um Deputado de cada Grupo Parlamentar pelo período máximo de 5 minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É difícil, na óptica do poder de que nós também somos nesta Assembleia, falar do jornalismo, da comunicação social, ou de adjectivar o comportamento daqueles, quando esse comportamento tantas vezes se referencia no comentário às nossas atitudes ou em matérias frequentemente ou, quase sempre, connosco relacionadas.

Há duas ópticas possíveis para essa apreciação: a de nos colocarmos perante a suspeição préconcebida de que os jornalistas constituem um mal necessário, ou de que, ao contrário - e essa é a nossa perspectiva - os jornalistas e a actividade dos profissionais da Comunicação Social, para além do que se afigura óbvio na natureza das suas funções, são,

felizmente, instrumentos imprescindíveis, na prevenção e na denúncia, de vigilância da conformidade do exercício do poder e de veículos também privilegiados de factos e aspirações populares. Jornalismo e Comunicação Social, com quem o Parlamento deve assumir uma relação recheada de um sentido comum de interesses e de salvaguardas.

Em democracia, uma informação livre, liberta o poder e prestigia o poder.

A esse facto, não poucas vezes o Grupo Parlamentar do Partido Socialista se tem referido e a realização do I Encontro dos Jornalistas Açorianos reforça um conjunto de ideias com a legitimidade indiscutível de serem eles próprios a falarem dos seus próprios problemas.

Porque as citações são sempre eloquentes e sinceras e não encobrem nenhum sub-objectivo, limitar-me-ei nesta apresentação a relevar algumas das conclusões que foram fruto desse I Encontro dos Jornalistas Açorianos. E relevo naturalmente numa selecção que na óptica do Partido Socialista assume uma maior relevância e uma maior importância na análise da problemática da Comunicação Social.

A primeira conclusão - e limito-me a citações - diz que "o regime parece ter-se esquecido da Comunicação Social que o criou e que o incentivou" e refere a "ausência de uma política de informação".

Outra conclusão refere que "a liberdade de expressão está a ser ameaçada, que há pressões e tentativa de controle da informação; desenvolvidas pelos órgãos do poder regional, que essas situações têm a maior expressão nos órgãos da Comunicação Social estatizados, levando-os a veicular uma informação predominantemente oficiosa".

Aponta-se como principal instrumento dessas tentativas de controle, "o preenchimento de quadros de chefia na base da confiança do poder em detrimento da competência profissional". Exige-se "a eliminação das concepções que têm presidido às nomeações de pessoas oriundas do Continente para cargos de chefia, nomeadamente na redacção da RTP-Açores". Chama-se a atenção para o facto de "o Governo se assumir como patrão no seu relacionamento com os Órgãos da Comunicação Social estatizados". Denunciam-se as "carências estruturais dos Órgãos da Comunicação Social, muitas vezes resultantes da má gerência". Condenam-se "as restrições de acesso às fontes de informação a pretexto de alegados secretismos". sublinha-se a necessidade de se "Implementar na Televisão e na Rádio uma informação que chegue e interesse ao todo regional e reforce o conhecimento da sociedade açoriana"

Regista-se que "não existem condições para a formação profissional de muitos jornalistas"

e chama-se a atenção para o facto "dos Órgãos da Comunicação Social estatizados **não estarem a cumprir o que lhes compete por lei nessa matéria**". Recomenda-se "a criação de Conselhos de Redacção nos Órgãos da Comunicação Social". Exige-se a "reposição da legalidade na admissão de jornalistas nos Órgãos de Comunicação Social estatizados dos Açores". Manifesta-se a estranheza pelo facto de "não estar ocupado há já vários meses o cargo de Director Regional da Comunicação Social, considerando essa situação significativa pela forma como o Governo trata o sector da Comunicação Social".

Em síntese: é com esse enquadramento que o Parlamento, de uma forma superior e de uma forma independente em relação ao próprio Executivo que dele depende, deve considerar a problemática da Comunicação Social nos Açores e é nessa linha de pensamento e de independência desse próprio Parlamento que o Partido Socialista entendeu por bem propôr à Assembleia Regional dos Açores o voto de congratulação que foi lido e que exalta duas questões: a primeira é o esforço e o contributo que o jornalismo e os meios da Comunicação Social, de imprensa escrita, televisão e rádio deram até hoje em prol da consolidação e da afirmação constitucional progressiva da autonomia democrática, e, em segundo lugar, o apreço pelas conclusões resultantes do seu I Encontro, das quais se destaca, naturalmente, um profundo esforço dos jornalistas de independência, de isenção e de pluralismo nessa tarefa que é sem dúvida difícil de escapar: por um lado, ao poder regional; por outro, aos grupos relacionados com esse poder, ou exógenos a esse poder, que exercem ou procuram exercer determinado tipo de influências na Comunicação Social a seu favor e em desfavor da comunidade e do interesse geral.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Pacheco de Almeida tem a palavra.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Antes de mais permitam-me que refira aqui aquilo que me parece ser um direito no que se refere às relações que tenho podido manter com a Comunicação Social: sempre estive disponível, para quando fui solicitado a dar a minha opinião, sobre o que quer que fosse e por mais melindrosa que fosse a questão que me pudesse ser colocada.

Creio que isso me confere alguma autoridade moral para aqui tecer alguns considerandos.

Tenho um extraordinário apreço pelo jornalista em geral, por qualquer homem que à Comunicação Social dá o seu melhor, por também eu acreditar que a Comunicação Social desempenha um papel fundamental na vida dos povos e na mudança das sociedades. O que não posso e não

pode o Partido Social Democrata é assumir aqui nesta Câmara o papel da Comunicação Social. Nós não vamos colocar-nos nos Órgãos de Comunicação Social.

Se sempre se tem pugnado e se se pretende pugnar por uma Comunicação Social livre e independente, e esta posição nós subscrevemos, a atitude de colagem que aqui acabámos de ver reflectida traduz um muito pouco digno comportamento político na minha opinião.

A ética em política manda que se respeite as relações que se pretende ter com a Comunicação Social e que, daí, se não procure fazer o aproveitamento fácil que acabou de ser trazido a esta Câmara.

Também nós nos congratulamos com o facto dos profissionais da Comunicação terem entendido por bem reunir-se nesta Região. Também nós entendemos que há muita matéria para reflectir no âmbito da Comunicação Social. E até porque o Sr. Deputado fez citação de algumas conclusões, eu permito-me ler apenas uma de algumas que foram aqui omitidas - e é uma citação - "conclui que a situação da Comunicação Social Açoriana é preocupante e que é imperativo elevar o nível cultural dos jornalistas, cumprir com rigor o código deontológico e as regras da profissão, assim como criar mecanismos de defesa contra a interferência dos poderes instituídos" - lembro que estou a fazer uma citação, as palavras não são minhas e sobre elas não teço qualquer comentário.

Prosseguindo a breve análise que aqui me traz eu terei que conduzir-vos a esta situação: Srs. Deputados, nós não podemos ignorar que o processo autonómico não foi, como aqui se poderia concluir da leitura apressada - por falta de tempo necessariamente aqui feita - de algumas conclusões, que o processo da Autonomia da Região-Açores se ficou a dever à Comunicação Social.

Fez-se também com a Comunicação Social, mas fez-se, sobretudo, porque existem partidos políticos democráticos que nela acreditaram e por ela se bateram. E fez-se porque há órgãos de poder próprio regionais, há instituições que assim acreditaram e que em tal se empenharam.

Não foram só as vozes de alguns jornalistas, muitas vezes pregando contra os interesses superiores da Região, que conseguiram que a caminhada por nós empreendida nos tivesse conduzido até aqui.

Lembraria, Sr. Presidente e Srs. Deputados, algumas reflexões de analistas políticos regionais que já fizeram e desfizeram quinhentos governos nesta Região e que, sempre que o Parlamento Regional se reúne, encontram qualquer matéria

para sobre esse Parlamento tecer considerandos que nem sempre são os mais prestigiosos do trabalho desta Câmara.

Portanto, sr. Presidente e Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo, não obstante aqui quisermos deixar também o registo de apreço pelo trabalho que, em termos gerais, é sempre desenvolvido pela Comunicação Social e de um modo particular por aquilo que os levou a congregarem-se, reunirem-se e em conjunto reflectirem sobre os seus problemas, consideramos sobremaneira importante que também nesta matéria lhes seja concedida plena independência e que não façamos desta Câmara um eco daquilo que foram as reflexões dos jornalistas porque, se os jornalista reclamam, com toda a razão, uma total independência no desempenho do seu trabalho de jornalistas, também nós, como Deputados, reclamamos para esta Câmara uma total independência no julgamento dos actos que temos que por vezes fazer da Comunicação Social.

(Aplausos do PSD)

Presidente: O Sr. Deputado Carlos César pretende usar da palavra para?

Deputado Carlos César (PS): Para um protesto.

Presidente: Tem a palavra para formular o seu protesto.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para fazer um protesto e o meu protesto reside fundamentalmente no seguinte:

Com a apresentação de um voto de congratulação, ou com a apresentação de uma proposta qualquer, não há nem pode haver nenhum pressuposto de oportunismo, de imoralidade ou de indignidade. Isto porque o voto de congratulação do Partido Socialista acaba por ser classificado pelo Sr. Deputado Pacheco de Almeida como falta de dignidade e como imoralidade - estou a citar naturalmente o que acabou de dizer.

Um voto de congratulação é votado e é assumido ou não por um Parlamento no seu conjunto.

A única dedução a retirar, em termos de imoralidade, de indignidade ou de oportunismo, é a aborção consequente e posterior à apresentação desse voto de congratulação e, dessa votação, nós evidentemente retiramos as nossas ilações que, vindas do Sr. Deputado Pacheco de Almeida, recosteiam no nosso Grupo Parlamentar e voltam à procedência.

O Sr. Deputado Pacheco de Almeida extraiu uma única das dezenas de conclusões do Encontro de Jornalistas Açorianos. Naturalmente que, escolhendo uma só, torna-se muito difícil, sobretudo quando ela assume uma autocrítica saudável dos jornalistas, que nós assumimos com muito mais vigor ao longo de todo este tempo

na Assembleia Regional, denunciando tudo o que havia a denunciar sem quaisquer intuitos de procurar emitir votos que acarretassem simpatias da parte da Comunicação Social - nós nunca o fizemos - e eu também tenho especiais responsabilidades para afirmar nesta Assembleia que não é essa a intenção do Partido Socialista, nem nunca foi essa a minha, porque bastantes vezes, da parte do Grupo Parlamentar do PS, se denunciou o que havia a denunciar.

O que há neste momento, e sobre o qual incidia este voto de congratulação, era uma homenagem muito genérica a uma atitude geral na qual até no voto de congratulação se salvaguardam excepções que confirmam naturalmente a regra do envolvimento da Comunicação Social neste processo de afirmação da autonomia e não da responsabilização exclusiva da Comunicação Social neste processo, que não tem, naturalmente, uma parte sequer maioritária, mas que tem, concerteza, uma parte bastante significativa e, por outro lado, o reconhecimento do que representa, em termos de esforço, de isenção e de independência, ter-se as conclusões que tiveram neste encontro perante um poder que é, por esses jornalistas, classificado como um poder com apetências de controle ou de pressões sobre a Comunicação Social.

Ninguém mais legítimo e ninguém mais elucidado sobre essa problemática poderia afirmar uma tal coisa do que os próprios jornalistas, que são os únicos possíveis, nessas circunstâncias, de serem objecto dessas pressões e dessas apetências.

Portanto, o meu protesto reside em que não se deve classificar ou adjectivar em termos de oportunismo, imoralidade ou atitudes desse género, aquilo que é um voto com conteúdo programático e aquilo que é uma congratulação séria que poderia muito bem ser assumida pela unanimidade do Parlamento.

Muito obrigado.

Presidente: Mais ninguém deseja usar da palavra?

Assim sendo, ponho à votação este voto apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam com este voto de congratulação, fazem o favor de permanecer como se encontram - eu vou usar o meu direito de voto.

Os Srs. Deputados que discordam fazem o favor de se sentar.

Secretário: O voto de congratulação foi rejeitado com 18 votos contra do PSD e 9 votos a favor do PS.

Presidente: O Sr. Deputado Borges de Carvalho tem a palavra para uma declaração de voto.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata votou contra o voto de congratulação apresentado pelo Partido Socialista, porquanto considera que o mesmo traduz uma distorção do que foi a caminhada autonómica regional, ignorando deliberadamente a acção desenvolvida, quer pelas instituições de Governo próprio da Região, democraticamente eleitos e, portanto, legítimos representantes da população e perante ela responsáveis.

O voto contra do Partido Social Democrata não significa menor conhecimento pelo interesse da realização do "Encontro dos Jornalistas Açorianos" nem pela acção da Comunicação Social. Significa, sim, este voto que o Partido Social Democrata entende não dever a Assembleia Regional pronunciar-se sobre as conclusões do referido "Encontro dos Jornalistas".

Presidente: Posto isto, passamos ao 3º ponto do Período de Antes da Ordem do Dia.

Temos um Sr. Deputado do PSD inscrito para uma intervenção, que é o Sr. eputado Manuel de Melo, que tem a tribuna ao seu dispôr.

Deputado Manuel de Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

"Tudo o que de bom ainda existe foi feito pelas antigas Juntas Gerais".

Ouvi esta frase algures proferida por um cidadão livre e independente, inserido a contra gosto num partido da oposição.

Estive para me levantar e intervir e tê-lo-ia feito se seguisse exemplos, que me não colhem, de fala barata e demagógica, no simples intuito de dar na vista, não fosse o slogan ficar no ar, sem lucro para a oposição que dele fez seu o significado. Prefiro, desde sempre, manter a coerência que me propus e, a contra gosto também mantenho, embora aliciado pelo exemplo de alguns, a maioria talvez na ânsia de se imporem politicamente em vésperas de congresso a amigos ou adversários.

Como nada me move na ânsia de poder e glória espero, sempre, que as coisas aconteçam.

Grandes ou pequenos, magros alguns, outros a balança odiando, já é grande o rol dos auto promovidos nesta democracia à Portuguesa. Sim porque a forma ideal sofre nuances conforme as cores ou a tês da pele e aparece depois mais ou menos negra, cinzenta ou de rubro revestida.

Em tão sublime ocasião que sonantes palavras apareceram e risos provocaram, veio ao de cima o gozo patético e simplista de aos esgares fazer careta e ao significado badalar campanha.

Quase toda a oposição em uníssonos outra coisa não fez de que se alegrar por ver aparecer no soar de tal voz a prova de tais ditos.

Todos os outros ou alguns que nada disseram por ajuizados se terem, ao episódio emprestaram o benefício da dúvida, tal é a cegueira com que passeiam pelas nossas ilhas. Da hilaridade que resulta de tantos braços levantar e, curiosamente, sempre os mesmos, ideia dava do socorro que aos naufragos se atribui, não fosse o bote ou o que de salva vidas se chama passar ao largo, sem salvação.

Das fases cómicas e/ou dantescas que à sinistra visão se deu, se passou à bonança, somente quebrada pelo levantar dos que sentados não queriam disso imagem dar.

Vade Retrum, que nunca fomos em semelhantes cadeiras presentes em tão augusta ocasião. E, tamanha foi a vontade de os projectos deste Governo social Democrata abaixo deitar, que se levantaram para obstar à sua terra reconstruir.

Nem foram capazes de reconhecer o esforço gigantesco deste Governo na reconstrução.

Enfim, tempos de crise, e não só económica.

Gostaríamos de ver uma reconstrução feita pela oposição que agora não é Governo.

Nunca se esqueçam do que às outras reconstruções aconteceu se é que, em alguns lugares, elas efectivamente existiram.

Como julgo que tais votos não exprimem a vontade do Povo que os elegeu até risos provocaram pois de coerência falharam.

Feita esta introdução à laia de desabafo, e porque jocosamente mais se afirmam as imagens apresentadas, daí se extrai toda a maratona que foi a discussão do Plano e Orçamento para 1984.

A justeza das minhas palavras não as exijo nas críticas que ora faço. Simplesmente as reafirmo, porque a isso me obriga a participação velha de 7 anos nesta Câmara, e por a todos bem conhecer.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Comecei esta intervenção a partir duma afirmação feita pelo ilustre Deputado independente que o CDS elencou na sua lista e que "estando-se nas tintas que o CDS seja governo, hoje, por azar meu, não se encontra presente, e trouxeram reprovação ou aplausos de quantos presentes por ideologias se dividem e sentam neste Parlamento.

Não fôra a circunstância, atrás referida e teríamos assistido à viração do feitiço. De facto, para total desassossego do Sr. Deputado pontificante, se nesta hora aqui estivesse, gostaria à laia de catecismo, lhe ensinar as verdades primárias, por que de todos conhecidas, da realização deste Governo que, não admite nem suporta.

No que a Santa Maria se refere, bastaria para exemplificar o que de falso se contém em

tal afirmação.

Convém não esquecer que vivi alguns anos no governo da sua saudade. Ainda me lembro do chafariz que foi celebrado no Governo Civil de Ponta Delgada, com fotografias e tudo situado no lugar da Cruz Teixeira em Santa Maria e em que nem uma pedra se colocou, mas de que inauguração pública se fez. A água nunca correu, porque ela nunca existiu, mas as fotografias estiveram em exposição no palácio da Conceição.

Há queixas justas ainda da população mariense pelas faltas e falhas que ocorrem e que a todos afectam, como neste momento e quase há um mês, falta de gaz, gasolina, rações, etc..

Portarias que não se cumprem e de que não se exigem responsabilidades.

Navios mal programados quando àquela ilha se destinam. Responsabilidades que se não exigem dos que deviam zelar pelos interesses da população mariense, e, assim, continuamos com carências que, de há muito deveriam estar ultrapassadas, e que têm trazido a uma população em grande maioria urbana, que não tem lenha, nem outros meios de fazer comida, grandes inconvenientes.

Santa Maria foi a ilha mais prejudicada e sacrificada a favor da Região. Ao longo dos anos fizemos valer a sua voz que se submeteu, com raiva, à decisão tomada.

Não são virtudes deste Governo.

Mas, comparar a evolução das infraestruturas marienses de 1983, e desde este Governo, com as de 1950 ou 1960, é regredir no tempo, é ser falso, é ser incoerente, é andar sem óculos pelas nossas ilhas, é ser avesso a ideias e objectivos duma democracia participada que todos deviam, mas que só alguns apostaram construir.

Não gostaria como, soi dizer-se, de dar aqui um elenco das realizações a que chamarei de autonómicas deste Governo no que a Santa Maria se refere. Desde o apetrechamento da maquinaria do porto, passando pelo equipamento da Câmara Municipal, Serviços Agrícolas, Veterinários, Equipamento Social, passando à tangente, estradas, esgotos, bandas de música, hospital, creche, recolhimento, escolas, casas do Povo, casas degradadas, centro paroquial, hotel, igrejas, frios, ambulâncias, águas, Santa Bárbara mais de 160.000 contos, Emissor^{do} Asas, casas de médicos, mercado, electricidade, subsídios à motomecanização, às pescas, etc., etc., etc., bastariam, sem a todas referir, para fazer falsas tais afirmações.

Nada de exibicionismo da minha parte, mas de justiça também de uma população e em seu nome para afirmar alto e em bom som de que em Santa Maria, apesar das dificuldades que ainda vive, se fez mais em 7 anos do que nos 50 anos do fascismo.

Mas, ainda apesar das queixas da população

mariense a que me referi e que tem de ser urgentemente solucionadas, Santa Maria aposta no futuro, e o desenvolvimento paralelo se acentua e já está a ser revitalizada pelos seus habitantes, é ver-se o surto de construção de habitações.

A crítica que agora faço, ou o encómio que possa desejar, não me afastam da linha que traçámos para recuperar a Ilha de Santa Maria, pelo trabalho empenhado, pela participação, pela abertura com que o seu povo mostra ser e é receptivo ao programa Social Democrata da nossa opção.

Presidente: O Sr. Deputado Dionísio de Sousa pede a palavra para?...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Para um protesto.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nas garras do que a bancada da maioria decide fazer ou aceita, nos reptos ao desafio que faz ou a que ocorre, há muitos com os quais nós nada temos que ver.

Nada temos que ver, por exemplo, com o que acabou de ser o fulcro da intervenção do Sr. Deputado Manuel de Melo: a guerra pró-Juntas Gerais, contra Governos Regionais, apontados, defendidos, ou execrados seja por quem for.

É um problema de análise histórica - ela está por fazer e não compete a esta Assembleia fazê-lo.

Há outras que nos dizem respeito e estas, depois do que assistimos aqui na discussão do Plano porque, curiosamente, duma estatística que eu aqui tenho - não é oficial evidentemente - consta que durante o Plano, o Sr. Manuel de Melo interveio durante 2 minutos, agora, uma vez que lhe sobrou o fôlego, bem inevitável, encontrou 10 minutos para pós-Plano, pós-discussão do Plano, pós-votação do Plano voltar a falar do Plano.

Mas fê-lo dentro daquele jogo que interessou fazer ao representante daquele partido, que está ausente, e que, não tendo nada para dizer sobre o Plano, falou de muitas outras coisas que, existiram ou não, é análise que está por fazer.

A isso acrescentou o Sr. Manuel de Melo uma coisa que nós também já tínhamos notado: é que quando se trata de analisar o comportamento da nossa bancada em relação ao Plano, a única crítica que nos foi feita foi em relação a intenções, e estas análises de intenções ficam com quem as faz e não com quem é objecto delas.

Presidente: Parece que terminámos o Período de Antes da Ordem do Dia.

Vamos passar, de imediato, ao Período da

Ordem do Dia.

O primeiro documento que temos para apreciar nesta Ordem do Dia é o que se refere ao Projecto de Decreto Legislativo Regional que se refere à "alteração à Orgânica dos Serviços da Assembleia Regional".

Como consta do artigo 52º do Regimento, este projecto é apreciado segundo o processo de urgência.

Declaro por isso abertos os debates na generalidade.

Parecendo não haver intervenientes vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com este Projecto de Decreto Legislativo Regional, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi aprovado na generalidade por unanimidade.

Presidente: Passamos de imediato à especialidade.

Como até à data não chegou qualquer proposta de alteração à Mesa, não há lugar a discussão e, portanto, o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler e, de seguida, passamos à votação.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Vamos passar, portanto, à votação deste artigo 1º.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 1º, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário. O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está aprovado este documento. Peço à Comissão de Organização e Legislação que, dentro do prazo regimental, lhe dê a redacção definitiva.

O segundo ponto da Ordem do Dia para hoje é o que se refere à Proposta de Resolução, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que visa a "alteração ao Regimento da Assembleia Regional dos Açores".

Há sobre isto um parecer da Comissão de Organização e Legislação e de cujo conteúdo os Srs. Deputados têm conhecimento.

Eu pergunto se algum dos subscritores deseja apresentar este diploma.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presiden-

te, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta uma vez mais, a terceira no decurso desta legislatura, uma proposta de resolução, no sentido de introduzir alterações ao Regimento desta Assembleia.

Não pretendemos com a presente Proposta de Resolução "revolucionar" o funcionamento deste órgão de Governo próprio da Região. Contudo, a nossa persistência em sucessivas alterações ao Regimento deve ser entendida numa base de boa intenção e espírito de renovação das estruturas e serviços que apoiam a nomenclatura do Parlamento Açoriano.

O documento em discussão, face à linearidade com que se apresenta dispensa uma exaustiva apresentação formal. Contudo, julgamos que, considerando o valor intrínseco do mesmo para com a Assembleia não devíamos deixar passar este momento com que exercitemos uma breve reflexão sobre o mesmo, o que significa uma análise sobre a instituição que servimos.

Se todo e qualquer código regulamenta e disciplina a matéria nele contida, podemos considerar que o Regimento da Assembleia Regional é uma peça fundamental do seu próprio código.

Os sete anos de existência do Parlamento Açoriano são a fonte primeira de inspiração para as alterações próprias e segundo o espírito de renovação acompanha a vida das instituições esbate-se o risco das mesmas serem ultrapassadas pelo decurso do tempo.

Se é a nós Deputados que compete criar as normas segundo as quais devemos pautar o nosso comportamento e relacionamento, se queremos que os mesmos sejam dignificantes e dignificados; se desejamos possuir condições que possibilitem uma actuação minimamente consequente com as funções que desempenhamos, necessário se torna "prima facie" que sejamos dotados de capacidade indispensável que nos liberte de critérios, de pressões e constrangimento.

Possuimos um Regimento que é obrigatoriamente aplicado ao Deputado, qualquer que seja a força política que aqui represente, independentemente da sua fase etária, do seu grau académico, em suma, do seu "curriculum vitae", quer isto dizer, tão só, que quando se propõem alterações ao Regimento, entendemos que as mesmas deverão ser assumidas numa perspectiva que ultrapasse o campo político-partidário e se insiram no contexto supra referido, o mesmo é dizer que aspectos existem para os quais o plano partidário deverá ser minimizado em favor dos valores conjunturais deste Parlamento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Acabamos de exprimir, muito sumariamente, a nossa perspectiva sobre o documento em análise.

Não ousamos ser porta-voz de ninguém mas permitimo-nos perguntar se muito diferente será a concepção dos restantes Partidos com expressão parlamentar aqui presentes? A resposta assiste a quem de direito, contudo não podemos esquecer o debate que esta proposta de resolução provocou a nível de Comissão e o largo consenso que na maioria dos casos foi possível obter, o que, no nosso entender é uma semi-resposta implícita na interrogação que colocamos.

Pensamos que os resultados das votações que obviamente se irão iniciar constituirão um passo seguro para a dignificação desta Casa, o mesmo é dizer para a dignificação daqueles que legitimamente a integram.

Disse.

Presidente: Feita a apresentação, segue-se o período de 30 minutos, em que os Srs. Deputados podem formular perguntas ao Sr. Deputado apresentante.

Parecendo não haver ninguém que o deseje fazer, declaro aberto, na generalidade, o debate sobre esta Proposta de Resolução. Também na generalidade parece que não há intervenções e, portanto, ponho à votação, na generalidade, a Proposta de Resolução que visa alterar alguns artigos do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Resolução fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à apreciação na especialidade. Vai ser lido o artigo 1.º.

Secretário: Artigo 1.º.

(Foi lido)

Presidente: Penso que para uma forma mais correcta até e para não nos perdermos nesta confusão, o Sr. Secretário teria que ler todos estes artigos que acabou de mencionar agora. Penso que poderíamos, se o Plenário fosse concorde com esta hipótese de trabalho, ler o que se refere aos artigos cujas alterações são sugeridas, analisá-los um por um, debatê-los e votá-los, porque senão a confusão será de facto muito grande.

Se não vêem inconveniente procedermos desta forma e, assim sendo, o Sr. Secretário vai ler o artigo 11.º.

Secretário: Artigo 11.º.

(Foi lido)

Presidente: É evidente que a Comissão de Organização e Legislação sugeriu, sobre alguns destes artigos da proposta do Partido Socialista, alterações. A maioria delas foram assumidas pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Portanto, quanto ao nº 1, a redacção para o artigo 11.º seria a seguinte:

"1.º Aos grupos de apoio e instalações".

Está à discussão a proposta de alteração e a proposta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Esta alteração foi, efectivamente, uma alteração de consenso da Comissão que se traduz, como todos V. Exas. já viram, no acrescentar da palavra "instalações", uma vez que "em serviços de apoio", digamos, não estaria explícito o facto de termos também direito às instalações

como de facto já vem acontecendo.

Portanto, a fundamentação desta alteração foi uma explicitação do que era o serviço de apoio, que tinha também o âmbito das próprias instalações que são distribuídas aos Grupos Parlamentares.

Presidente: O Sr. Deputado, se me permite, o actual artigo 11.º diz "serviço de apoio, nomeadamente salas para as suas reuniões", embora não tenha nada a ver com o que está a ser agora discutido.

Continua o debate sobre este artigo 11.º e sobre esta proposta de aditamento.

Não havendo mais intervenções ponho à votação o nº 1 de acordo com a proposta de aditamento aqui apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de aditamento para o nº 1 do artigo 11.º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista não previa qualquer alteração para o actual artigo 12.º, mas a Comissão fá-lo e o Grupo Parlamentar do PSD assume, penso eu, essa alteração para o nº 2 do actual artigo 12.º cuja redacção sugerida é a seguinte:

"1 -

2. - Nas reuniões plenárias a Mesa será constituída pelo Presidente e pelos Secretários".

Está à discussão esta proposta de alteração para o nº 2 do artigo 12.º.

Não havendo intervenientes passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o nº 2 do artigo 12.º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 13.º.

Secretário: Artigo 13.º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo 13.º, proposto pelo Partido Socialista declaro abertos os debates.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.
Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Efectivamente, o Partido Socialista consagra, sobretudo no seu nº 1, um critério diferente daquele que tem vindo a ser consagrado, ao longo destes anos, no Regimento da Assembleia Regional dos Açores por considerar ser a lista uninominal aquela que, em termos de eleição dos Membros da Mesa, melhor serve para os destinos desta Assembleia.

Consideramos, face aos antecedentes que têm decorrido em anteriores anos e em anteriores eleições, que o problema de se apresentar uma lista completa leva, efectivamente, a um mau método de eleição.

Em nosso entender, julgamos que, se se tratar de uma eleição uninominal muitas questões poderão ser ultrapassadas.

É nesse entendimento que nós, Grupo Parlamentar do Partido Socialista, apresentamos esta proposta de alteração.

As restantes, portanto, a do nº 4, vem logicamente na sequência daquilo que é apresentado no seu nº 1.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pacheco de Almeida para participar nos debates.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Social Democrata não tem o mesmo entendimento do Partido Socialista e não tem a raiz deste problema que aqui é repetidamente trazido.

Quando se colheu o consenso para o actual Regimento, fizemos já na altura uma clara explicitação do nosso pensamento: que é do maior interesse que a Mesa da Assembleia possa ser eleita por consenso quando esse consenso é possível de encontrar e também já se verificou e ainda na eleição deste ano, e suponho ter constatado, que o actual sistema tem suficiente virtualidade para permitir que as pessoas possam discordar, se esse for o caso, das propostas para os diferentes lugares da Mesa quando assim o entenderem.

O facto de nós aparecermos com uma lista completa e nominativa não significa, em caso nenhum, que as pessoas fiquem coarctadas na sua possibilidade de votarem ou não nesta ou naquela pessoa.

Julgo, e aqui não é um juízo de intenção, senão já viria daqui a pouco a réplica do juízo de intenção. Não é. É uma declaração clara que eu assumo e que o Partido Social Democrata assume e que esta bancada assume.

Nós sempre entendemos que havia resposta dialogada para a procura do consenso que é necessário ter nestas questões, até ao limite do que o consenso tem de possível. Alguns acidentes de percurso que os Srs. Deputados do Partido

Socialista conhecem, pelo menos tão bem como nós, não justificam, em nosso entendimento, que se altere o preceito até aqui estatuído e, portanto, a nossa posição é de continuar a pugnar por uma lista completa, nominativa, na qual os Srs. Deputados conhecem, à partida, a composição completa do elenco que um Partido propõe para a Mesa da Assembleia.

É esta, portanto, a nossa posição e a explicação que aqui deixo não é uma posição tomada de agora e gostaria de deixar isto claro: as razões que encontramos agora, e pesámos muito esta questão, foram as mesmas que nos levaram antes ainda da experiência de eleição.

Gostaria, portanto se me permitissem, Sr. Presidente e Srs. Deputados, lembrar que a posição que assumimos aquando da feitura deste Regimento não tinha subjacente algumas das experiências que depois vivemos. Pesando tudo o que já vivemos de experiência nesta matéria, encontramos mais virtualidades no sistema que temos recolhido e, por isso, não vemos razão nenhuma para mudar, embora entendamos perfeitamente as razões do Partido Socialista.

Presidente: O Sr. Deputado Dionísio de Sousa tem a palavra para uma intervenção.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para frisar, e também na sequência do que já aqui repetidamente foi dito em relação a essa problemática, que, mais uma vez, o que se pretendia era demarcar claramente duas coisas que por vezes se confundem e que acabam por levar a comportamentos contraditórios, às vezes das mesmas pessoas, em relação a situações pessoalmente semelhantes, ou seja, separar nitidamente - e separar eliminando nitidamente - o que é, e que por vezes se confunde, a lista de consenso com as votações que se fazem em relação a uma das pessoas que constituem essa lista.

Foi uma coisa porque sempre o PS pugnou para que se fizesse e, alguns factos recentes, acabam por nos dar razão de que são duas coisas efectivamente distintas. Portanto, parece que a prática já demonstrou que se caminha para essa distinção. Simplesmente a teoria que se mantém parecidos não corresponder à prática e sucedem coisas, não só no aspecto interno, mas externas, como, recorde eu, em relação à última eleição da Mesa desta Assembleia, em que a primeira notícia que eu ouvi no telejornal desse dia - das poucas vezes que ouvi enquanto aqui estivemos - começou exactamente por dizer que tinha havido determinada eleição da Mesa por consenso.

Eram essas confusões, quer internamente surgiram, quer externamente continuam a surgir, que este processo aqui proposto evitava radicalmente, porque não havia confusão possível entre - e é isto o que o sistema actual proporciona

o que seja uma lista em que se entra na globalidade por consenso mas em relação à qual depois se têm que admitir - em relação a cada uma das suas unidades - divergências.

Presidente: Parecendo não haver mais intervenientes vamos passar à votação.

Se os Srs. Deputados não vêem inconveniente votaríamos o artigo 13º na sua globalidade. Vêem algum inconveniente?

Muito bem. Preferem número por número.

Portanto, vamos votar o nº 1 do artigo 13º do projecto de alteração proposto pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta do Partido Socialista para o nº 1 do artigo 13º foi rejeitada com 15 votos contra do PSD e 9 a favor do PS.

Presidente: Passamos à votação do nº 4 proposto pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta para o nº 4 do artigo 13º foi rejeitada com 15 votos contra do PSD e 9 a favor do PS.

Presidente: Disto se depreende que continua em vigor o actual artigo 13º do nosso Regimento.

Artigo 15º.

Secretário: Artigo 15º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre esta mesma alínea do artigo 15º, o PSD propõe a seguinte alteração:

"1 - Compete à Mesa da Assembleia:

h) **Acompanhar** a gestão financeira da Assembleia, **assegurada pelo Conselho Administrativo**".

Penso que isto era também já uma proposta da Comissão de Organização e Legislação.

Estão à discussão o artigo do projecto do PS e esta proposta de alteração do PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu desejava colocar uma questão directamente à Mesa. Na medida em que a Comissão concordou com a intercalação do "Conselho Administrativo", neste momento, este órgão tem funcionamento aqui na Assembleia Regional, ou seja, o "Conselho Administrativo da Assembleia" é composto por quem?

Presidente: Respondo-lhe já, só à primeira parte porque a segunda é dispiciante. Não existe ainda "Conselho Administrativo". Espero que passe a existir agora com esta nova redacção dada para o artigo 12º do nosso Regimento e, portanto, a segunda parte da sua pergunta não

tem resposta.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Mas a segunda parte da minha pergunta era precisamente saber se o Sr. Presidente prevê que passe a existir.

Presidente: Sim, está previsto na nossa Lei orgânica.

Deputado Carlos Mendonça (PS): E composto por quem?...

Presidente: Não me recordo agora mas, no intervalo, podemos ver isso na lei orgânica que prevê quem são os três elementos que compõem esse "Conselho Administrativo". De memória não tenho a sua composição, mas está lá prevista.

Continua o debate sobre a alínea h) do nº 1 do artigo 15º.

Parecendo não haver mais intervenientes ponho à votação, em primeiro lugar, a proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta da alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 19º.

Secretário: Artigo 19º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD apresenta uma proposta de eliminação que agora me deixa em dúvidas. A eliminar o quê? O que está previsto no projecto do Partido Socialista ou o que está no Regimento?

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Teixeira.

Deputado Carlos Teixeira (PSD): O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata retira as propostas de eliminação apresentadas para o artigo 19º e 21º.

Presidente: Eu repito: o Partido Social Democrata tinha duas propostas de eliminação para os artigos 19º e 21º. Retirou-as neste momento. É um direito regimental e por isso pode fazê-lo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pacheco de Almeida.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Era para explicar a nossa posição face a esta proposta do Partido Socialista de nova redacção para o artigo 19º (substituição do Presidente da Assembleia).

Certamente que os Srs. Deputados pesaram o conteúdo deste artigo, segundo o qual o Presidente da Assembleia só seria Presidente em exercício quando estivesse fixado na sede da Assembleia e, certamente, pesaram também da ligação que essas suas permanências ou ausências têm que ver com a permanência ou ausência de um dos Vice-Presidentes, pelos menos, aqui na Horta, para que a Assembleia se considerasse sempre

representada e das dificuldades que se recolheriam daqui por força da Região que somos.

Esta nossa distribuição espacial é do nosso conhecimento tanto como do meu, a composição da Assembleia, variando no número de pessoas e na origem por partidos, varia sobretudo naquilo que é a possibilidade de, neste caso concreto, o Presidente ser de uma ou de outra ilha (há anos que o Presidente é natural da Terceira, de modo nenhum residente aqui), mas já tivemos na Assembleia um Presidente que residia aqui. Do mesmo modo, o raciocínio tem de se alargar aos Vice-Presidentes e demais membros: os Vice-Presidentes podem ser de qualquer sítio, de qualquer parte, de qualquer ilha.

Portanto, a nós parece-nos claro que esta proposta do Partido Socialista não acautela, por um lado, o bom, o regular, normal e fácil funcionamento da Assembleia. Por outro lado, nós quando aqui fazemos a eleição do Presidente da Assembleia, não nos prendemos à ilha de origem e ao local de residência do Presidente: procuramos encontrar um Deputado que, com dignidade, represente a Assembleia, que seja capaz, dentro e fora da mesma, de dar boas respostas às solicitações do cargo.

Portanto, nós não damos nenhuma importância ao local de residência e não podemos de maneira nenhuma subscrever as posições que aqui são trazidas, neste 19º artigo, proposto em forma de alteração pelo Partido Socialista.

Nós somos pela manutenção do que diz o actual regimento: consideramos que o Presidente está em exercício encontre-se ele em que ilha se encontrar da Região.

De igual modo, os Vice-Presidentes, onde quer que residam, na ausência do Presidente para o exterior da Região, cito: "Na ausência do Presidente para o exterior da Região o mesmo é substituído por um dos Vice-Presidentes", e isto é feito rotativamente.

Como é do vosso conhecimento, os Vice-Presidentes, também só por acidente, é que um é aqui residente. O outro está em S. Miguel e não pretendemos de maneira nenhuma que a pessoa, do Vice-Presidente, perca o mandato e a qualidade pelo facto de estar a residir num sítio ou noutro. Nós vamos votar contra esta proposta do Partido Socialista.

Presidente: Continuam os debates sobre este nº 1.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados Srs. Membros do Governo:

Nós vemos realmente toda essa problemática e vemos-la nesse contexto. Simplesmente, cremos que a única coisa que alteramos - não mexendo, é evidente, na geografia da Região e não tendo uma problemática especial em relação à eleição dum Vice-Presidente por ser desta ou daquela ilha - o que a nossa proposta traz é a consequência que nos parece estar ligada ao exercício de funções em substituição do Presidente.

É esta que a nossa proposta acautela de forma diferente da vossa, portanto, é, digamos, a problemática vista do Vice-Presidente para o Presidente e não do Presidente para o Vice-Presidente.

É nesse sentido que nós propunhamos que aquele Vice-Presidente que substitua o Presidente o faça em plenitude de funções e não por mera delegação de poderes do Presidente.

Presidente: Não há mais intervenções?

Assim sendo, vamos votar o nº1 do projecto apresentado pelo Partido Socialista para o artigo 19º.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta do Partido Socialista para o nº1 do artigo 19º foi rejeitada com 15 votos contra do PSD e 9 a favor do PS.

Presidente: Artigo 21º.

Secretário: Artigo 21º.

(Foi lido)

Presidente: Havia uma proposta de eliminação que foi retirada. Está à discussão o artigo 21º, segundo o projecto apresentado pelo Partido Socialista.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para esclarecer que o que efectivamente estava em nossa intenção talvez não seja rigorosamente, ou pelo menos completa, a redacção que aqui está, ou seja, tenha algumas lacunas.

De qualquer modo, eu desejava explicitar um pouco melhor o que é que se pretendia: era nem mais nem menos do que tomar como critério de substituição do Presidente pelos Vice-Presidentes, rotativamente mas, em relação a outras coisas, isso não acontece.

Em todo o caso, a rotatividade como está deveria ser mais pormenorizadamente encarada e considerada, vendo inclusivamente aspectos de residência, por exemplo, que, aí nesse caso, poderiam influir, ou seja, uma representação em que houvesse que deslocar um Vice-Presidente - no sistema puro e simples de rotatividade - dum ilha, por rotativamente lhe caber a substituição do Presidente quando houvesse um outro Vice-Presidente nessa mesma ilha.

Nesse caso teria que se considerar que o que estaria na ilha poderia substituí-lo. Portanto, considerando o haver imperfeição talvez da nossa redacção, considerando talvez que o problema não tenha sido analisado nesse aspecto, o PS retira esta alteração proposta para o artigo 21º.

Presidente: Se bem percebo, não há que fazer qualquer votação: mantém-se o actual artigo 21º.

Passamos ao artigo 22º. O projecto do Partido Socialista não previa qualquer alteração, mas o PSD propõe para o nº3 do artigo 22º a seguinte alteração:

"1.;

2.;

3. A falta temporária Presidente designar, **ouvido** o Grupo Parlamentar do Deputado impedido".

É só uma alteração de pormenor mas, de qualquer modo, está à discussão.

Não havendo intervenções vamos votar.

Os srs. Deputados que concordam com esta alteração para o nº3 do actual artigo 22º fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o nº3 do artigo 22º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: passamos agora, segundo o projecto do Partido Socialista ao artigo 29º.

Secretário: Artigo 29º.

(Foi lido)

Presidente: A proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PSD, que julgo que também é da Comissão, para esta mesma alínea do artigo 29º, diz o seguinte:

"Compete administrativos:

a) **Habilitar o Plenário com os elementos que lhe permitam apreciar os actos do Governo e da Administração Regional nos campos do ambiente".**

Estão à discussão estas duas propostas: a do projecto do PS e a do Grupo Parlamentar do PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A nossa proposta de alteração a este artigo e o seu fundamento são extensivos aos restantes artigos que dizem respeito às competências das Comissões e, por isso, o PS escusa de voltar a repetir para as restantes Comissões o que vai ser dito em relação à primeira Comissão constante do artigo 29º.

A grande divergência está em duas coisas: de uma palavra em primeiro lugar "fiscalizar ou apreciar", e está sobretudo noutro aspecto que, tal como aí está, tal como estava antes não nos parece corresponder à situação real de funcionamento desta Assembleia.

Entre nós, pelo menos nos exemplos mais próximos, conhecidos por nós, não há nenhuma

outra Assembleia que funcione temporariamente, ou cujo trabalho de plenário seja realizado apenas durante um determinado e limitado número de vezes por ano: 5 vezes actualmente, para além de sessões extraordinárias que possam haver.

Acontecem, porém, casos em que é necessário apreciar e fiscalizar os actos do Governo que são feitas nesse intervalo. Não é necessário lembrar nenhuma situação em concreto, mas é facilmente compreensível ocorrerem situações em que se, efectivamente, uma Comissão que represente um funcionamento permanente da Assembleia em determinados domínios, portanto que nessas alturas em que a Assembleia não está reunida são essas Comissões que devem desempenhar essa função de, não só acompanhar ou de tomar conhecimento, mas também a outra que é da Assembleia no seu conjunto: "fiscalizar". E esse papel que não nos parece ser em nenhum dos casos exercido com a devida eficácia se esse poder que, e estamos de acordo com isso, é atribuído à Assembleia no seu conjunto mas que a Assembleia no seu conjunto não pode exercer permanentemente, mas exerce, sim, temporariamente, esporadicamente, de tanto em tanto tempo.

Ora, não é difícil prever situações em que seja necessário "fiscalizar ou apreciar os actos do Governo" nesses intervalos. É para isso também que devem servir as Comissões, que funcionam como único órgão de actividade permanente numa Assembleia que não é permanente. Portanto, aqui, realmente, há que adequar a função apreciadora ou fiscalizadora da Assembleia em relação ao Executivo e às condições reais de funcionamento desta Assembleia. Caso contrário, teríamos que concluir, ou se não fosse dessa posição pelo menos teríamos que ir para outra, que era as Comissões poderem não só habilitar com elementos para o plenário mas também convocar o plenário para apreciar a esta última consequência não a tirava.

Resumindo, porque talvez esteja a ser confuso, a atribuição das competências de fiscalização devem ser permanentes a Assembleia: A Assembleia tem-no por direito, pelo Estatuto, com uma função permanente.

Esta Assembleia não pode exercer permanentemente esta função se não o fizer através das Comissões. Daí que, segundo a nossa maneira de ver, este poder de fiscalização devia ser atribuído às Comissões e não exclusivamente à Assembleia no seu conjunto.

Presidente: tem a palavra o Sr. Deputado Pacheco de Almeida.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta também foi uma matéria que nos levou a profunda reflexão, precisamente porque as razões aqui aduzidas pelo Sr. Deputado são razões de fundo - o papel que cabe à Assembleia no acompanhamento da acção do Governo na Região. Só que nós entendemos duas coisas entendemos

primeiro que o acompanhamento e fiscalização, a que muito bem se referiu o Sr. Deputado Dionísio de Sousa, cabem ao Plenário da Assembleia e também entendemos as razões aduzidas para que ele pudesse vir a ser cometido a uma ou várias das Comissões porque disse, e muito bem, que as razões que aduziu para este seriam aplicáveis às outras Comissões.

Ora, a questão de fundo que se põe poderia ser talvez a de saber se os 5 períodos ordinários de funcionamento da Assembleia, e aqueles que de funcionamento extraordinário, são ou não os suficientes para o funcionamento da Assembleia: se são ou não os suficientes para um bom cumprimento da missão desta Assembleia.

Penso que aqui colocamos a questão de fundo, que é a de saber se devemos de facto ficar condicionados por um regimento e 5 reuniões anuais e uma outra que possa eventualmente ser convocada, ou se não devemos rever a prática política que temos de, com maior regularidade, trabalharmos, se assim se entende também a nossa posição, que é, portanto, no sentido de prepararmos o Plenário através das Comissões, ou seja, habilitar o Plenário a, nas suas reuniões que desejamos e pensamos podem ser mais frequentes, com prejuízo talvez ou dano, numa maior periodicidade, naturalmente tal se como reflexo um período não longo do qual esse que agora temos - era capaz de ter grandes benefícios para a Assembleia e para o trabalho de todos nós um acompanhamento mais directo e mais constante até mesmo do nosso próprio trabalho.

Portanto, nós não apontámos isoladamente esta questão e temos vindo necessariamente a reflectir sobre a conveniência e a necessidade destas reuniões não se ficarem circunscritas às 5 reuniões que até aqui temos tido.

Entendemos as razões de fundo da preocupação, mas continuamos a desejar ter nas Comissões instrumentos de preparação do trabalho que compete e está cometido ao Plenário.

Assim sendo, nós iremos votar pela nossa proposta, mas com este entendimento de que percebemos perfeitamente que é necessário um acompanhamento mais frequente e mais constante da actividade do Governo por ser esse o papel que cabe à Assembleia.

Presidente: Parecendo não haver mais intervenções, vamos passar à votação. Votamos, em primeiro lugar, a proposta de alteração provinda do Grupo Parlamentar do PSD, ou seja, a alínea b) do artigo 29º.

Os Srs. Deputados que com ela concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam fazem o favor de se sentar.

Eu desejava dar só um esclarecimento: a

última proposta a chegar à Mesa é a primeira a ser votada.

Secretário: A proposta do PSD, para alteração da alínea b) do artigo 29º, foi aprovada com 15 votos a favor do PSD e 9 votos contra do PS.

Presidente: Passamos ao artigo 30º.

Secretário: Artigo 30º.

(Foi lido)

Presidente: Como muito bem disse o Sr. Deputado Dionísio de Sousa, tudo isto se interliga. A proposta de alteração do PSD, para esta alínea a) é de facto coerente com a que acabámos de votar. Diz o seguinte:

"Compete Sociais:

a) **Habilitar o plenário com os elementos que lhe permitam apreciar os actos do Governo e da Administração Regional nos campos da emigração".**

Estão à discussão o projecto do Partido Socialista e esta proposta de alteração do PSD.

Não havendo intervenientes, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração do PSD fazem o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta do PSD, para alteração à alínea a) do artigo 30º, foi aprovada com 15 votos a favor do PSD e 9 votos contra do PS.

Presidente: Artigo 31º.

Secretário: Artigo 31º.

(Foi lido)

Presidente: A proposta de alteração é idêntica para a alínea a) do artigo 31º.

"Compete Financeiros:

a) **Habilitar o plenário com os elementos que lhe permitam apreciar os actos do Governo e da Administração Regional nos campos e energia";**

Está à discussão.

Como não há intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração para a alínea a) do artigo 31º, foi aprovada com 15 votos a favor do PSD e 9 votos contra do PS.

Presidente: Passamos ao artigo 32º.

Secretário: Artigo 32º.

(Foi lido)

Presidente: A proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PSD para a alínea a), é

do mesmo teor das anteriores, diz o seguinte:

"Compete Internacionais:

a) **Habilitar o plenário com os elementos que lhe permitam apreciar os actos do Governo e da Administração Regional, nas áreas da Região".**

Estão à discussão estas duas propostas.

Não havendo intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração do PSD fazem o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta do PSD para alteração à alínea a) do artigo 32º foi aprovada com 16 votos a favor do PSD e 8 votos contra do PS.

Presidente: Para o artigo 33º há aqui uma proposta de aditamento, provida do Grupo Parlamentar do PSD e naturalmente oriunda inicialmente da Comissão que diz o seguinte:

"1. (o actual corpo do artigo)

2. O plenário tome conhecimento do relatório no período da ordem do dia, podendo as Comissões prestar esclarecimentos complementares, por sua iniciativa ou a solicitação de qualquer deputado".

Está à discussão esta proposta de aditamento para o artigo 33º do nosso Regimento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Esta proposta do PSD é importante para a vida da Assembleia.

Na verdade, ela vem tornar possível, ou formalizar, um melhor acompanhamento da actividade do Governo e de fiscalização do Governo por parte da Assembleia. E ela vem também na sequência e na lógica da posição que defendemos quanto aos artigos anteriores: de não serem as Comissões por si a emitirem um juízo definitivo sobre a actividade do Governo mas, sim, as Comissões, acompanhando essa actividade do Governo, habilitando o Plenário com o máximo de elementos sobre a mesma, deferirem para esse mesmo Plenário a competência de apreciar o que está no Estatuto.

Assim, temos agora uma institucionalização, uma formalização, de um meio adequado para um constante acompanhamento e uma constante fiscalização da actividade do Governo.

Por isso, o Partido Social Democrata apresentou esta alteração, baseado e tomando para si o que vinha sendo apresentada pela Comissão, em virtude de parecer, e traz efectivamente, uma melhoria grande nos trabalhos da Assembleia, sem entrarmos no campo altamente duvidoso e na minha opinião anti-estatutário, de às Comissões

competir dar um parecer, uma apreciação definitiva, sobre os actos do Governo.

Essa apreciação achamos, ao contrário do PS, que não pode competir a uma Comissão mas, sim, a todos os Deputados reunidos em Plenário - à Assembleia Regional reunida em Plenário.

Presidente: O Sr. Deputado Dionísio de Sousa tem a palavra para?...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para referir que estamos inteiramente de acordo com o que se expõe nesse nº 2 de uma proposta de alteração provida da Comissão, exactamente porque torna, digamos, ou encontra uma forma processual de tornar mais útil, mais utilizável pela Assembleia, o trabalho que, pelo menos na aparência, pode apresentar-se como inglório dos relatórios das Comissões.

Em todo o caso, não queremos que isto resolva o outro problema, até porque ninguém pode pedir às Comissões - como não pede em relação aos pareceres sobre as propostas ou projectos que lhes são apresentados - um parecer, uma apreciação definitiva.

Esse aspecto definitivo é evidente que compete ao Plenário mas, o facto de a apreciação não poder ser definitiva, estar sujeita à caução do Plenário, continua perfeitamente utilizável mesmo no caso de se entender, como esta Assembleia não entendeu, que as próprias Comissões podem ter uma função de parecer fiscalizador como têm uma função de parecer, se quiserem técnico-político, em relação às propostas ou aos projectos.

Presidente: Muito bem. Parecendo não haver mais intervenções, vamos passar à votação desta proposta de aditamento para o que será o nº 2 do artigo 33º do actual Regimento.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta para aditamento do nº 2 do artigo 33º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos agora, segundo o projecto do Partido Socialista, ao artigo 53º.

Secretário: Artigo 53º.

(Foi lido)

Presidente: Há uma proposta de alteração da Comissão para a alínea i). Suponho que há aqui um lapso qualquer ...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Posso talvez ajudar a esclarecer:

Quanto eu percebi a única diferença que há entre o projecto inicial do PS é em relação ao número da Constituição que, no projecto do PS, estava mal citado: estava como sendo 285º mas, efectivamente, é o 281º.

Presidente: Mas referem-se à alínea i)? Eu penso que há sempre uma confusão, porque o que está aqui dito no projecto do Partido Socialista e na proposta de alteração conjugam-se. Diz o projecto do Partido Socialista:

- "Deliberações sobre a matéria da alínea c) do nº 1 do artigo 285º da Constituição".

Diz a proposta de alteração do PSD:

- "Deliberações sobre a iniciativa e o procedimento judicial previstos no nº 1 da alínea b) do artigo 281º, da Constituição".

Há aqui qualquer coisa que não condiz. Portanto, deve ser um pormenor de enquadramento com a actual Constituição ...

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É um simples erro de redacção. Efectivamente o nosso projecto citava o 285º, mas não é o 285º.

Nós, na Comissão, quando a analisámos, vimos que se reportava ao 281º, que é um questão da fiscalização abstracta da constitucionalidade e da legalidade. Portanto, é à alínea c) do 281º da Constituição que compete este poder e, por conseguinte, o texto da Comissão veio fazer essa correcção. Trata-se efectivamente do nº 1, alínea c) do artigo 281º da Constituição.

Presidente: O Sr. Deputado Carlos Teixeira tem a palavra.

Deputado Carlos Teixeira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para realmente confirmar aquilo que aqui foi referido.

A nossa proposta de alteração visa apenas modificar o número do artigo da Constituição referido na proposta do Partido Socialista.

Presidente: Resumindo e concluindo, se me dão licença, ficaria a alínea i) com a seguinte redacção:

- "Deliberação sobre a matéria da alínea c) do nº 1 do artigo 281º da Constituição".

É isto, não é verdade? Portanto é sobre isto que vamos votar.

Eu peço desculpa de não ter percebido mas também as reticências obrigam-me às vezes a fazer duas leituras e estas não condiziam.

Penso que estamos esclarecidos e, por isso, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta conjunta, chamemos-lhe assim, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos agora ao artigo 82º.

Secretário: Artigo 82º.

(Foi lido)

Presidente: Eu vou tentar, com as propostas de alteração que aqui estão que são em parte a da Co-

missão, mas com ligeira alteração, suponho, do Grupo Parlamentar do PSD, ler o nº 1:

"Aberta a reunião, a Mesa procederá:

a) Ao resumo ou leitura da correspondência de interesse para a Assembleia"; - é o que está proposto no projecto do Partido Socialista.

b) A leitura de representações ou petições dirigidas à Assembleia sobre matéria de competência da mesma; - é o que é proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD.

c) A leitura de qualquer reclamação sobre omissões ou inexactidões no Diário apresentadas por qualquer deputado ou membro do Governo Regional interessado;

d) A leitura de qualquer pedido de informação dirigido pelos deputados ao Governo, bem como da resposta deste;

e) A leitura de qualquer pedido de informação dirigido pelos deputados ao Governo Regional, para os efeitos previstos no artigo 87º; - esta é a proposta do Grupo Parlamentar do PSD;

f) Ao resumo de qualquer projecto ou proposta de diploma, de resolução, ou de moção apresentada à Mesa; - é o que propõe para esta alínea o Partido Socialista.

A proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PSD propõe um nº 2 - portanto, este que acabei de ler passaria a ser todo o nº 1 - do seguinte teor:

"1.

b) A leitura de representações ou petições dirigidas à Assembleia sobre matéria de competência da mesma.

c).....

d).....

e) A leitura de qualquer Regional, para os efeitos previstos no artigo 87º.

f).....

2. A Mesa poderá substituir a leitura de documentos excepcionalmente longos pelo seu resumo e pela sua distribuição aos deputados que o solicitarem".

Tudo isto está à discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É mais para uma pergunta, digamos, de síntese, para ver se apreendi efectivamente o alcance das alterações assumidas pelo PSD.

Eu suponho que tal como se propunha no nosso projecto, e que a Comissão aceitava, se suprime toda a leitura que seja apenas "menção" da correspondência que se recebeu. Portanto, havia no Regimento actual três possíveis comportamentos da Presidência em relação à correspondência que eram: a "menção", o "resumo", ou "leitura".

Suponho que em todos os casos se suprime na proposta do PSD a palavra "menção". Depois

formula' como, digamos, imperativamente, em todas as alíneas que são propostas, a "leitura" de toda a correspondência, mas ressalva, no fim, o resumo em relação também a qualquer correspondência que seja considerada pela Mesa de menos interesse para o Plenário.

Se não se importa agradecia que repetisse esta última parte.

Presidente: O Sr. Deputado sintetizou bem as propostas.

No fundo, a proposta das alíneas a), c), d) e f) do projecto do PS foram aceites pelo PSD. Para as alíneas b) e e) é que há pequenas alterações, que os Srs. Deputados estarão a ver neste momento, e há um nº2 para "os documentos excepcionalmente longos", como pode acontecer.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pacheco de Almeida.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É só para uma explicitação que agora se tornará mais clara uma vez que o documento já circula, felizmente, na bancada do Partido Socialista.

Nós pretendemos duas coisas: uma foi na alínea b), salvo erro, "restringir a leitura dos documentos que sejam de interesse da Assembleia", porque podem, obviamente, vir aqui parar documentos que não tenham nada que ver com a vida da Assembleia e cuja leitura não se tenha que fazer necessariamente aqui; uma outra ressalva ficou dirigida para documento que, pela sua extensão, sobretudo se se tratarem de estudos que possam ser referidos, se necessário até resumidos, feita a apresentação e colocados à disposição dos Srs. Deputados para análise posterior sempre que a mesma seja solicitada.

- Com isto o que é que se pretende?

- Evitar que às tantas tenhamos aqui uma leitura maciça, que pode durar horas, de documentos - e já fomos um vez ou outra confrontados com situações dessas.

Portanto, não se pretende evitar que o Plenário tenha acesso a nada que seja importante e de conhecimento imediato, mesmo que seja na forma de resumo e apresentação, colocados depois à disposição dos Srs. Deputados.

O que tentámos fazer aí foi um exercício de gestão do tempo, digamos assim, em termos úteis.

Presidente: Se não há mais intervenientes vamos proceder à votação.

O Sr. Deputado Dionísio de Sousa tem a palavra para uma segunda intervenção.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): É apenas para dizer que podemos aceitar na íntegra a proposta de alteração do PSD, retirando, portanto, a que constava do nosso projecto.

Presidente: Se os Srs. Deputados não vêem inconveniente, podemos votar tudo em conjunto, porque há aqui uma simbiose entre algumas alíneas do PS e algumas alíneas do PSD, incluindo o nº 2 apresentado pelo PSD.

Assim sendo, os Srs. Deputados que concordam com este artigo 82º, nesta sua nova redacção, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: As propostas para alteração ao artigo 82º foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 84º.

Secretário: Artigo 84º.

(Foi lido)

Presidente: Há uma proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PSD. O nº 2 é idêntico ao que é proposto pelo Partido Socialista e o nº 3 diz o seguinte:

"2.

3. Falará em primeiro lugar, em cada reunião, o deputado do partido que tiver mais oradores inscritos".

É uma questão de pura redacção. Se não vêem inconveniente votaríamos os dois números.

Portanto, vamos votar os números 2 e 3 do artigo 84º com estas propostas acabadas de ler.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: As propostas para alteração aos números 2 e 3 do artigo 84º foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 108º, para o qual não existem quaisquer propostas de alteração.

Secretário: Artigo 108º.

(Foi lido)

Presidente: Como não há qualquer proposta de alteração está o nº3 do artigo 108º à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Desejava, em primeiro lugar, ser esclarecido sobre se a proposta cônjuge da Comissão foi ou não assumida pelo PSD, uma vez que me escapou esse pormenor.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pacheco de Almeida para responder.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Estava também aqui a consultar as posições que acabam por nossa parte sendo três. E tudo isto tem um pouco que ver com as posições que temos vindo a tomar, e penso que o Sr. Deputado o entendeu assim.

Portanto, na nossa proposta entendia-se que algumas diligências seriam feitas por delega-

ção do Presidente da Assembleia ou nos Presidentes das Comissões, consoante se tratasse de uma ou de várias Comissões.

O Partido Social Democrata entende que essas diligências devem ser conduzidas através do Presidente da Assembleia até porque, na avaliação que se procurou fazer do funcionamento que tem vindo a ser o das Comissões, não se encontrou nenhum registo, digamos, de dificuldades havidas neste circuito de relacionamento e de eficácia. Não se encontrou nenhuma razão que justificasse a necessidade da delegação do Presidente da Assembleia no Presidente desta ou daquela outra Comissão para os trabalhos que aqui são referidos ou para as diligências que aqui são colocadas.

Nós entendemos que o Regimento, neste caso, tem uma boa tradução daquilo que se deseja^{ver} e que, portanto, a leitura que aqui se tem no Estatuto é aquela que nós desejamos ver consagrada: "As diligências previstas neste artigo serão efectuadas através do Presidente da Assembleia...-...".

Não conseguimos encontrar nenhuma necessidade para esta delegação e para que as diligências fossem feitas por delegação. Entendemos que o Presidente, estando na Região, faz ele as diligências que são aqui solicitadas ou necessárias. Não estando na Região, pois a delegação faz-se na dos Vice-Presidentes e esse Vice-Presidente em exercício fará as diligências que forem necessárias.

Fez bem o Sr. Deputado em perguntar. Devia-me eu ter apressado a esclarecer que o nosso entendimento é de que o Regimento satisfaz perfeitamente em termos de eficácia e de funcionamento das Comissões.

Presidente: O Sr. Deputado Carlos César tem a palavra.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era apenas para o seguinte: Nós estamos de acordo com o que aqui é expresso pelo Sr. Deputado Pacheco de Almeida em relação à questão de princípio, ou seja, é natural que - e é aconselhável - que se possa concentrar numa pessoa todas as tarefas previstas no artigo 108º. Simplesmente - de resto isso não é negado pela nossa proposta - só em circunstâncias extraordinárias é que se pode verificar que o Presidente da Assembleia não assumia essas tarefas, exactamente porque se consagra o poder de delegar - portanto o Presidente da Assembleia Regional ou delega ou não delega - e, naturalmente, só delegaria essas competências se para tal considerasse previamente em circunstâncias de indisponibilidade ou de incomunicabilidade para facilitar o trabalho de uma Comissão que entretanto tivesse reunida.

Devo dizer até ao Sr. Deputado que no âmbito

de, pelo menos uma das Comissões de que faço parte, já surgiram situações em que não é possível, no momento imediato, localizar o Presidente da Assembleia e que atrasaram visivelmente o funcionamento desta Comissão pela necessidade de que, na altura, era exigível de termos um técnico, termos um Membro do Governo, para que nos explicitasse algumas questões relativas a apreciação de um diploma que tínhamos em carteira.

Portanto, não há perda de competência para o Presidente da Assembleia e esse seu princípio se ajustaria e o do PS estaria salvaguardado. Há apenas o facto de se atender a circunstâncias perfeitamente excepcionais que consagrariam a possibilidade do Presidente da Assembleia Regional delegar as competências que lhe são em princípio a ele próprio e só a ele próprio atribuídas.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pacheco de Almeida para uma segunda intervenção.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É só para um aditamento/esclarecimento e eu gostaria que fosse entendida esta brevíssima intervenção.

Eu entendi perfeitamente e vejo da necessidade dessa eficácia num caso ou noutro. Mas penso que aqui o que é importante é que funcione também o Presidente ou o Vice-Presidente em exercício. Portanto, se está criado o mecanismo, se o cargo existe, se a delegação já é um facto, se andamos a pretender que a Assembleia trabalhe com plena funcionalidade, nós preferimos pôr a exigência junto, neste caso, da Presidência ou do Vice-Presidente em quem possa ser delegado, para uma eficácia que se deseja para os trabalhos.

Nós não gostaríamos de ver ultrapassadas questões de eficácia por delegação mas, sim, por aperfeiçoamento ou funcionamento da Mesa da Assembleia, neste caso do Presidente ou do Vice-Presidente, se existirem, como acredito que existem, situações de estrangulamento que tornem mais difícil o trabalho das Comissões.

Penso que devemos pugnar para eliminar essas dificuldades, fazendo também funcionar melhor, se fôr caso disso, a Mesa, a nível do Presidente ou do Vice-Presidente que possa estar a substituí-lo por delegação ou por ausência da Região por parte do Presidente.

Presidente: O Sr. Deputado Carlos Mendonça tem a palavra.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu recordo que, efectivamente, o Plenário é elemento soberano para decidir quais as propostas que devem ou não devem ser aceites uma vez em discussão.

Já várias vezes o Grupo Parlamentar do Partido Socialista foi, neste Plenário, acusado de, em determinado momento, assumir certas posições em Comissão e que depois em Plenário, vem assumir posições contrárias.

Eu vejo precisamente que, neste momento, está a passar-se o mesmo: as acusações passam a ser bilaterais.

Eu recordo que o conceito contido na nossa proposta era muito mais restrito do que aquele que, por proposta dos próprios membros da Comissão que representam o Partido Social Democrata, foi contido no relatório da Comissão.

Eu recordo ainda que o princípio que esteve subjacente à introdução do teor da proposta visava sobretudo economia de tempo, economia de meios e, até, desburocratização de determinados processos.

Eu relembro que, eventualmente, se nós tivermos que dirigir um ofício a fazer uma pergunta a qualquer departamento do Governo Regional, esse ofício tem previamente que ser dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia Regional, o Sr. Presidente por sua vez dirige-o a esse membro do Governo Regional, o Governo Regional responde para o Presidente da Assembleia Regional e, posteriormente, o Presidente da Assembleia Regional vem responder ao Presidente da Comissão.

Eu penso que efectivamente, não se está aqui, enfim, a levantar problemas de fundo, problemas que vêm despersonalizar a Assembleia Regional na pessoa do seu Presidente ou na pessoa do seu Vice-Presidente. A nossa intenção era desburocratizar, era tornar mais fácil, era viabilizar o funcionamento dos serviços.

Vejo que não é esse o entendimento do Grupo Parlamentar do PSD. Enfim, é a nossa posição. A nós espanta-nos bastante, porque nós queríamos simplesmente uma simplificação dos serviços, uma via mais fácil e mais rápida de tornar o funcionamento das ligações entre as Comissões e os órgãos externos à própria Assembleia.

Isso espanta-nos realmente bastante e aguardamos a decisão final.

Presidente: Não há mais intervenções? Então passamos a votar e votaremos o nº3 do artigo 108º do projecto apresentado pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração do Partido Socialista para alteração do nº 3 do artigo 108º, foi rejeitada com 17 votos contra do PSD, 10 votos a favor do PS e 1 voto do Deputado Alvarino Pinheiro a favor.

Presidente: Passamos ao artigo 109º.

Secretário: Artigo 109º.

(Foi lido)

Presidente: Para o artigo 109º há uma proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PSD, que propõe para o nº 1 o aditamento de uma nova alínea, que seria a alínea e), com a seguinte redacção:

1. "e) Propôr que qualquer dos seus membros participe em reuniões de informação ou de estudo, no âmbito das atribuições da respectiva comissão".

Está à discussão esta proposta de alteração e o projecto apresentado para o nº2 do artigo 109º pelo Partido Socialista.

Parecendo não haver intervenientes vamos passar à votação.

Votaremos, em primeiro lugar, a alínea e) para o nº 1 do artigo 109º, proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta para o aditamento da alínea e) do nº1 do artigo 109º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votamos ainda, no artigo 109º, o nº 2 proposto no projecto do Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta do Partido Socialista para alteração ao nº 2 do artigo 109º foi rejeitada com 17 votos contra do PSD, 10 votos a favor do PS e 1 voto a favor do Deputado Alvarino Pinheiro.

Presidente: Passamos agora ao artigo 147º.

Secretário: Artigo 147º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD, penso que de acordo com o parecer da Comissão, sugere a introdução de um novo artigo, que será o artigo 1.-A, que diz o seguinte:

"1.-A - O pedido de urgência deve ser fundamentado".

Suprime no artigo 1º, proposto pelo Partido Socialista, a expressão "que inclua uma breve justificação ou exposição de motivos". Julgo que isto é uma tentativa de melhor sistematização do artigo 147º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era exactamente para perguntar e para me esclarecer um pouco melhor, em relação à diferença que, da parte do PSD, o PSD vê entre aquilo que nós propomos no nosso projecto de alteração, ou seja, a inclusão de "uma breve justificação ou exposição de motivos" e o novo nº 1-A que

pretende acrescentar com o texto "o pedido de urgência deve ser fundamentado", se vêem efectivamente alguma diferença, para além da formulação de conteúdo real entre essas duas redacções, para podermos de acordo com aquilo que o PSD nos indique a esse respeito, orientar o nosso voto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Tal como se diz no relatório da Comissão não há qualquer alteração. É apenas uma redacção que parece mais correcta. Mais nada.

Presidente: Não havendo mais intervenientes vamos votar. Votamos, em primeiro lugar, a proposta de aditamento do artigo 1.-A provindo do Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de aditamento do nº1-A do artigo 147º, foi aprovada com 17 votos a favor do PSD e 1 voto do Deputado Alvarino Pinheiro e 10 votos contra do PS.

Presidente: O artigo 147º passará a ter três números, em vez dos dois que actualmente tinha.

Agora passamos no projecto do Partido Socialista para o artigo 168º.

Secretário: 168º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão e não há qualquer proposta de alteração. Está à votação.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do Partido Socialista para o artigo 168º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 172º.

Secretário: Artigo 172º.

(Foi lido)

Presidente: Também não há propostas de alteração. Está à discussão.

Não há intervenientes pelo que passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta para alteração ao artigo 172º, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 173º.

Secretário: Artigo 173º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão. Não havendo intervenientes, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta para alteração ao

artigo 173º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 179º.

Secretário: Artigo 179º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo 179º o PSD apresenta a seguinte proposta de alteração para o ponto 1 que, suponho, será um ponto 2.

Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nesta proposta do PSD há um engano ao falarem no ponto 1 que vem da proposta da Comissão.

Também ali efectivamente (aquilo é uma gralha) não havia lugar a um ponto 1.

Presidente: A proposta do PSD (estou a demorar-me por causa das reticências) seria assim:

"Os titulares de cargos exterioresde listas uninominais".

Há qualquer coisa que falta aqui. O Sr. Deputado Melo Alves poder-me-ia ajudar talvez.

Deputado Melo Alves (PSD): A redacção proposta pelo PS diz o seguinte:

"1- Os titulares de cargos exteriores à Assembleia, por esta designados, serão eleitos mediante a apresentação de listas uninominais, feitas perante o Presidente, sendo acompanhada de declaração de aceitação do candidato".

Portanto, na proposta do PSD propõe-se a eliminação da parte final daquele artigo, isto é, "feitas perante o Presidente, sendo acompanhada de declaração de aceitação do candidato" porque esta matéria está regulada já nos artigos anteriores, designadamente no artigo 177º, nº 2 do Regimento.

Julgamos que foi lapso da proposta, provinda da Comissão, e a proposta do PSD limita-se, a assumir a da Comissão.

Presidente: Portanto, o artigo 179º que, segundo até a sugestão da Comissão devia ser inserto antes do artigo 177º, de acordo com a proposta do PSD ficaria com esta redacção:

"(Sistema de Eleição)

Os titulares de cargos exteriores à Assembleia, por esta designados, serão eleitos mediante a apresentação de listas uninominais" - elimina-se, portanto, o restante.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era para dizer que o PS prescinde da sua proposta.

Presidente: Assim sendo passamos a votar e, dentro deste entendimento, a proposta de alteração, depois da explicação do Sr. Deputado Melo Alves, provinda do Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o

favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do PSD foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora há um artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º, nº 1.

(Foi lido)

Presidente: Desculpe, isto já foi resolvido, portanto, andámos mais velozmente.

De acordo com a proposta do Grupo Parlamentar do PSD e que também consta do projecto do Partido Socialista, há um pequeno pormenor que me parece que a Comissão de redacção é que terá que ver.

No artigo 2º do projecto do Partido Socialista, o nº 2 diz que é aditado a uma série de artigos a expressão "Legislativo" só que, para além destes que aqui são citados há mais e, por isso o PSD fez a seguinte proposta para o nº 2:

"2. Propõe-se que seja introduzida a palavra legislativo, em todas as referências e projectos ou propostas de decreto regional de modo a ler-se projecto ou proposta de decreto legislativo regional".

Penso que resolve tudo e a Comissão de redacção depois procurará esmiuçadamente todos estes artigos.

Está à discussão este nº 2 da proposta de alteração do PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É só para informar a Mesa de que o PS prescinde da sua proposta.

Presidente: Não havendo mais intervenientes, passamos a votar este nº 2 para o artigo 2º do projecto do Partido Socialista, proposta essa apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do PSD foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Ainda há um artigo 3º no projecto do Partido Socialista que o Sr. Secretário fará o favor de ler.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas de alteração. Está à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era para dizer, em nome do Partido Socialista, que se a Mesa não vir nisto inconveniente, como me parece que se trata apenas de uma questão de redacção, que podiam ficar cometidas à Comissão de redacção sem ser necessário votar ou, por

outras palavras, o PS pode prescindir desse artigo.

Presidente: Exactamente, porque a Comissão Consultiva já foi extinta, não é verdade?

Se o Plenário não vir inconveniente, na proposta agora feita verbalmente pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa, a Comissão de redacção tomaria isto em consideração e não votaríamos uma coisa que já está em instância superior votada e decidida.

Sendo assim, concluímos a apreciação do projecto de alteração ao Regimento da Assembleia provindo do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Passamos ao terceiro ponto da Ordem do Dia que, aparentemente, é um documento bastante simples: só tem generalidade e um artigo único e refere-se ao "Prazo de validade da guia de substituição do Título de Registo de Propriedade e Livrete de Veículos".

Pergunto se algum dos Srs. Deputados subscritores quer fazer a apresentação.

Não querem. Portanto, declaro aberto, na generalidade e na especialidade, o debate sobre este artigo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista fez chegar atempadamente à Mesa uma proposta de alteração na qual propõe que o prazo em vez de 45 dias, tal como consta já do relatório da Comissão, seja alargado antes para 60.

A nossa proposta de alteração fundamenta-se sobretudo em dados muito concretos e, diria mesmo, dados oficiais.

Nós fizemos consulta a todos os Srs. Conservadores de registo de automóveis da Região para saber efectivamente qual a opinião deles sobre esta matéria.

Será interessante referir que, nomeadamente o Sr. Conservador de registo de automóveis de Ponta Delgada - a Conservatória que sem dúvida detém maior movimento nesta matéria e simultaneamente a área da Região que tem maior assiduidade de comunicações com o exterior - nos diz, em determinado momento, que "no tocante às documentações de veículos automóveis - e eu passo a ler - enviados para a Conservatório de Registo de Automóveis de Lisboa a demora actual é de 2 meses, quando não mais do que isso, de modo que sugiro que o prazo de validade para as guias de substituição de documentação automóvel, quando a mesma seja enviada para o Continente, seja de 60 dias".

Igual posição também têm os Srs. Conservadores de registo de automóveis do Pico e de S. Jorge.

Foi com base nestes elementos que nós intro-

duzimos a proposta de alteração.

Presidente: A Sra. Deputada Conceição Bettencourt tem a palavra.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para corroborar as palavras do meu camarada e colega de bancada Carlos Mendonça, ^{porque} também isso me passa pelas mãos, e, de facto, a coisa ronda bem os 2 meses.

Creio que será o mínimo aceitável para este caso, como Conservatória intermediária de registo de automóveis que nós somos também lá.

Presidente: Portanto, só há na Mesa esta proposta de alteração.

O Sr. Deputado Renato Moura tem a palavra.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Efectivamente quando este assunto foi discutido na Comissão de Organização e Legislação que sobre ele se pronunciou, chegou-se a admitir realmente a hipótese de o prazo vir a ser, logo à partida, de 60 dias e havia quem realmente pensasse que talvez esse prazo fosse mais conveniente, sobretudo tendo em conta as ilhas mais afastadas e com as quais, por vezes, ainda surgem problemas importantes relativamente a ligações que possam resolver estes problemas.

Assim sendo, O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, uma vez que agora já se dispõe de elementos e não se vê qualquer inconveniente no alargamento deste prazo para 60 dias, é também de opinião que realmente deya merecer concordância a proposta que agora ^{surge de que o prazo} seja de 80 dias e, portanto, mais alargado do que aquele que tinha sido a proposta do PS e, também, um pouco mais alargado mesmo do que era a proposta de alteração por parte da Comissão.

Presidente: Srs. Deputados, suponho que estamos todos de acordo e, portanto, vamos formalizar esse acordo, uma vez que não há mais intervenções.

Srs. Deputados, a proposta do PS é de 60 dias, como já foi dito, e o resto do artigo mantém-se igual.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração, para este artigo único, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Dentro do que é habitual, a Comissão de Organização e Legislação, tal como se refere no Regimento, fica também com a redacção final a seu cargo dentro dos 5 dias regimentais.

Vamos suspender os nossos trabalhos por um período máximo de 30 minutos. Portanto, voltamos às 7 menos um quarto.

(Eram 18.15 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos retomar os nossos trabalhos com a apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o "Exercício da caça" na Região Autónoma dos Açores.

(Eram 18.45 horas)

Estando presente o proponente, o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, pergunto-lhe se deseja fazer a apresentação deste diploma.

Tem então a palavra para o efeito.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Julgo que todos os Membros desta Câmara estão suficientemente sensibilizados para a necessidade que houve de elaborar um documento que viesse regulamentar definitivamente o exercício da caça na Região.

As razões que levaram a este facto prendem-se com o seguinte: por um lado a legislação nacional antiquada e, de certo modo, inadequada já aos tempos que correm e a regulação à regulamentação da caça tem inúmeros aspectos que não se aplicam às condições da Região Autónoma e, por outro lado, os dispositivos legislativos regionais até agora elaborados não tinham uma visão global da problemática da caça e apenas em casos muito restritos se destinavam a regulamentar, digamos assim, a actividade da caça ao coelho, independentemente duma ou outra portaria que marcava os períodos em que poderia exercer-se a caça para outras espécies cinegéticas.

A importância cinegética da Região é inegável, mas é altamente condicionada pelo facto de sermos 9 ilhas, de algumas das ilhas serem pequenas e, portanto, as áreas de caça são relativamente limitadas e o esforço que deve ser feito no sentido de proteger algumas das espécies cinegéticas exige efectivamente uma regulamentação muito clara, um poder legislativo próprio e a capacidade da fiscalização da protecção dessas mesmas espécies.

Se por um lado durante anos se poderia considerar que os Açores eram para algumas espécies cinegéticas um autêntico paraíso, com o advento das modernas comunicações entre as ilhas e entre as ilhas e o Continente, veio alertar muito caçador de fora da Região para vir caçar à Região e algumas das nossas espécies estão efectivamente em perigo de poderem desaparecer. Por outro lado, existe uma especificidade regional em relação ao coelho que, em muitos casos, não é propriamente uma espécie cinegética no sentido vulgar da palavra mas é, em muitos casos, uma praga que destrói culturas, pastagens e que tem motivado, da parte da lavoura, protestos inúmeros para ser combatido.

Também havia que regulamentar, e isto era uma questão, digamos que muitas vezes quente,

controversa e uma questão de conflito entre a administração e as chamadas Comissões Venatórias ou Associações de Caçadores.

Isto tinha que ser adequadamente regulamentado porque as posições muitas vezes são antagónicas. É necessário arbitrar as posições entre a lavoura e os caçadores, os argumentos de ambas as partes muitas vezes são inconciliáveis e é necessário ter a ideia clara do papel imprescindível que podem desempenhar as Comissões Venatórias para o exercício da caça, mas também é preciso ter em conta que os pedidos da lavoura sobre a praga que, muitas vezes, é o coelho em algumas ilhas têm que ser atendidos com uma certa celeridade incompatíveis com o processo administrativo que até agora estava estabelecido.

Lembro que o processo actualmente em vigor, face a uma queixa ou um pedido de abate do coelho, por ele estar a ser nocivo às culturas, é um processo relativamente longo e complexo (ou de se conseguir fazer esse combate), pois existem três entidades envolvidas - entidades localizadas em diferentes ilhas. Basta até a demora que os processos levam de ilha para ilha para que, quando a autorização seja concedida, já o coelho tenha dado cabo da cultura que se pretendia proteger.

Portanto, o diploma é um diploma base, pretende efectivamente globalizar o problema da caça da Região, abre as portas para regulamentação futura que, em aspectos específicos, possam e tenham a necessidade de ser regulamentados, abre também as portas para a celeridade imposta por alguns processos de correcção da densidade da caça que, volto a repetir, no caso do coelho são incompatíveis com os processos administrativos que até agora eram seguidos, e julgo que este diploma contêmplia verdadeiramente as questões que se levantam a nossa actividade.

Não posso deixar de referir que, embora o diploma tenha sido apresentado pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, depois de um longo e complexo trabalho da Direcção Regional dos Recursos Florestais, não posso deixar de chamar aqui a atenção que o trabalho feito pela Comissão Parlamentar foi um excelente trabalho e veio realmente valorizar enormemente o projecto, pois introduziu não só aspectos, digamos jurídicos, mas também em aspectos de redacção e em alguns aspectos até técnicos, alterações que vieram valorizar o mesmo projecto. À parte uma ou outra questão menor e de carácter técnico, quero agradecer à Comissão Parlamentar o seu excelente trabalho.

É isto que me cabe dizer, concluindo no entanto, pela necessidade que há, e uma vez aprovado este diploma pela Assembleia, de ele ser regulamentado o mais rapidamente possível,

pois que não só o trabalho das Comissões Venatórias, como os restantes processos relacionados com a diminuição da densidade da caça, exigem uma celeridade muito grande na publicação futura da sua regulamentação.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Presidente: Feita a apresentação pelo Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, segue-se o período destinado a formulação de questões por parte dos Srs. Deputados.

Parecendo que ninguém deseja formular qualquer pergunta, declaro aberto o debate deste documento na generalidade.

Uma vez que não há qualquer intervenção, vamos passar a votar na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada na generalidade por unanimidade.

Presidente: passamos de imediato à especialidade. Vai ser lido o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Como me diz o Sr. Secretário da Mesa, o Partido Socialista assume as propostas da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos que estudou este diploma.

O Grupo Parlamentar do PSD apresenta aqui uma proposta genérica em que diz o seguinte:

"O Grupo Parlamentar do PSD assume todas as propostas de alteração apresentadas pela Comissão Permanente dos Assuntos Políticos e Administrativos à proposta em epígrafe, excepto o nº 1 do artigo 4º; nº 2 do artigo 20º; alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 22º; o nº 1 do artigo 24º; o artigo 35º; nº 2 do artigo 36º".

Depois apresenta as respectivas propostas.

Como os dois Grupos Parlamentares assumem, com algumas excepções da parte do PSD, o parecer da Comissão, vamos seguir, evidentemente, o texto da proposta da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas com as alterações que lhe são pacíficas e que são introduzidas por parte da Comissão.

Assim, como o artigo 1º da proposta já foi lido pelo Sr. Secretário, a proposta de alteração da Comissão diz o seguinte:

"O exercício da caça, na Região Autónoma dos Açores, rege-se pelo disposto no presente Decreto Legislativo Regional e na respectiva regulamentação".

Está à discussão este artigo 1º da proposta de Decreto Legislativo Regional e a proposta da Comissão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Votamos em primeiro lugar, a proposta da Comissão. Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta da Comissão para o artigo 1º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão propõe a seguinte redacção:

(Foi lida)

Estão à discussão estes artigos nas suas duas propostas.

Não há intervenientes pelo que passamos a votar. Votamos o artigo proposto pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta da Comissão para o artigo 2º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão sugere uma alteração que é a seguinte:

(Foi lida)

Está à discussão o artigo 3º nestas duas propostas.

Não há intervenções. Passamos a votar e votamos a proposta emanada da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta da Comissão para o artigo 3º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Há uma proposta de alteração, provida do Grupo Parlamentar do PSD, para o nº 1, que diz o seguinte:

"1. A todas as pessoas é facultado o direito de exercer a caça, desde que se conformem com as normas legais, regulamentares e resultantes de convenções internacionais".

A Comissão propõe para o nº2 o seguinte texto:

(Foi lido)

Está à discussão o artigo 4º da proposta inicial com estas duas propostas de alteração: para o nº 1 a do PSD e para o nº 2 a da Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A proposta de alteração do PSD é semelhante à da Comissão. Simplesmente, para ficar bem esclarecido "convenções", se refere o nº1, pois propomos que em vez de convenções lá fique "e

resultantes" de convenções internacionais". Portanto, em vez das "normas convencionais" que podiam eventualmente dar lugar a dúvidas, sobretudo se, pensando-se que nos queríamos referir a usos e costumes convencionais ou convenções entre particulares.

Presidente: O Sr. Secretário Regional tem a palavra.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, desculpe, mas eu não percebi muito bem a alteração da Comissão em relação ao nº 1 do artigo 4º.

É capaz de repetir, se faz favor, a alteração proposta pela Comissão?

Presidente: O artigo 4º tem dois números e eu li só a última proposta que chegou à Mesa, que foi a proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, e, sem dúvida, posso repetir a sua leitura.

Diz o seguinte:

"A todas as pessoas é facultado o direito de exercer a caça desde que se conformem com as normas legais, regulamentares e resultantes de convenções internacionais".

Há mais alguma intervenção dos Srs. Deputados?

Uma vez que não há mais intervenções, vamos votar, em primeiro lugar, para o nº1 do artigo 4º da Proposta do Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do PSD para o nº1 do artigo 4º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votamos agora o nº 2 de acordo com o texto sugerido pela Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O texto da Comissão para o nº2 do artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo 5º não há propostas de alteração. Apenas a da Comissão que é assumida pelos dois Grupos Parlamentares e que para o nº 1 sugere uma pequena alteração, igualmente para o nº2, e mantém o nº3 e o nº4 tal como se encontram. Eu passo a ler a proposta da Comissão que diz o seguinte:

"1. O caçador apropria-se do animal pelo facto da sua ocupação ou apreensão, mas adquire direito a ele logo que o ferir **mantendo esse direito** enquanto for em sua perseguição".

Há aqui intercalada a expressão "mantendo esse direito".

"2. Considera-se ocupado ou apreendido o animal que for morto pelo caçador ou apanhado

pelo cães, ou aves de presa, durante o acto venatório".

Os números 3 e 4 mantêm a redacção da proposta original.

Está à discussão o artigo 5º com estas propostas de alteração emanadas da Comissão.

Não há intervenientes, e se os Srs. Deputados não virem também qualquer inconveniência nesse sentido, votaríamos, de acordo com o texto sugerido pela Comissão e aproveitando evidentemente o resto do texto da Secretaria da Agricultura e Pescas, o artigo 5º nos seus 4 números.

Não vêem inconveniente, pois não? Então os Srs. Deputados que concordam com o artigo 5º, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 5º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão propõe a seguinte redacção:

(Foi lida)

Está à discussão o artigo 6º. Não havendo intervenientes votaremos este mesmo artigo, de acordo com a proposta de redacção emanada da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo nos seus 3 números fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta da Comissão para o artigo 6º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Para o nº1 deste artigo 7º não há qualquer alteração e para o nº2 só um aditamento, proposto pela Comissão que diz o seguinte:

"2. Podem ainda os caçadores fazer-se acompanhar de cães, furões e aves de presa".

Está à discussão o artigo 7º. Parecendo não haver intervenções vamos passar a votar. Votamos os números 1 e 2 simultaneamente.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo 8º a Comissão sugere, só para o nº2, uma melhor redacção. De resto, não propõe qualquer alteração.

O nº 2 ficaria então nos seguintes termos:

"2. Os membros das Comissões Venatórias, quando no exercício da caça, mantêm a competência

para efectuar a respectiva fiscalização".

Está à discussão o artigo 8º nos seus 3 números.

Está à votação. Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 8º fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 8º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos propõe a seguinte redacção:

"Os indivíduos a quem é lícito caçar nos termos deste diploma só poderão fazê-lo se forem titulares de carta de caçador e estiverem munidos das licenças legalmente exigidas"

Estão à discussão o artigo 9º. Parecendo não haver intervenções ponho à votação o artigo 9º, de acordo com a proposta da Comissão acabada de ler.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 9º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 10º.

Secretário: Artigo 10º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão propõe uma nova redacção para este artigo, que é do seguinte teor:

(Foi lido)

Está o artigo 10º à discussão. Não há intervenções, pelo que vamos passar a votar. Votaremos a proposta de redacção emanada da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta da Comissão para o artigo 10º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 11º.

Secretário: Artigo 11º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão sugere uma melhoria de redacção e que seria a seguinte:

(Foi lida)

Está à discussão o artigo 11º. Passamos a votar e votamos o artigo 11º na proposta da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta da Comissão para o artigo 11º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 12º.

Secretário: Artigo 12º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão propõe uma nova redacção que diz o seguinte:

(Foi lida)

Sobre este artigo 12º declaro aberta a discussão.

Não há intervenientes. Vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de redacção da Comissão fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta da Comissão foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 13º.

Secretário: Artigo 13º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão sugere, para este artigo 13º, a introdução de uma ou outra expressão que eu passo a ler:

"1. A obtenção da carta de caçador **poderá** ficar dependente de um exame a realizar pelo candidato, de acordo com regulamentação a aprovar pelo Governo Regional.

2. O titular da carta de caçador que seja condenado por infracção às disposições legais sobre a caça **poderá em termos a regulamentar** ser submetido ao exame referido no número anterior, como condição de manutenção da carta".

São ligeiras alterações ao artigo 13º, nos seus números 1 e 2, da proposta oriunda da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas. Está aberta a discussão. Não havendo intervenientes vamos votar.

Se não há inconveniência, votamos os números 1 e 2, de acordo com esta sugestão provinda da Comissão e tendo como base a proposta inicial.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta para o artigo 13º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 14º.

Secretário: Artigo 14º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão propõe uma melhoria de redacção, que diz o seguinte:

(Foi lida)

Está em debate o artigo 14º. Não havendo intervenções passamos a votar o artigo 14º, de acordo com a proposta da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta para o artigo 14º, segundo a Comissão, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 15º.

Secretário: Artigo 15º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo o Grupo Parlamentar do PSD propõe, para a alínea a) a seguinte alteração:

"A licença de caça reveste as seguintes modalidades:

a) Licença regional;

....."

A Comissão propõe para a alínea b) a seguinte redacção:

"b) Licença de ilha".

A alínea c) ficaria tal como vem na proposta.

Portanto, o artigo 15º ficaria nos seguintes termos:

"A licença de caça reveste as seguintes modalidades:

a) Licença regional;

b) Licença de ilha;

c) Licença de caça sem espingarda".

Está em debate, este artigo 15º sobre a licença de caça.

Os Sr. Deputado Carlos César tem a palavra.

Deputado Carlos César (PS): É só para dizer que estamos de acordo com a proposta de alteração do PSD e, de resto, segundo as minhas notas, era esse o teor da proposta também da Comissão que, possivelmente por gralha, não constou do relatório final.

Presidente: Deve-se ter perdido qualquer coisa, ou nas suas notas, ou no parecer da Comissão, porque, de facto, a Comissão só propõe uma alteração para a alínea b). Mas o teor é este e, portanto, continua o debate.

Passamos a votar. Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 15º, de acordo com as duas propostas de alteração já mencionadas, fazer o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 15º foi aprovado por unanimidade, consideradas as duas propostas de alteração.

Presidente: Artigo 16º.

Secretário: Artigo 16º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo 16º também a Comissão propõe uma redacção diferente e que é a seguinte:

(Foi lida)

Está em debate o artigo 16º. Não havendo intervenções vamos votar e votamos a proposta da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta da Comissão para o artigo 16º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 17º.

Secretário: Artigo 17º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo 17º não há qualquer proposta de alteração.

Está à discussão o artigo 17º. Não havendo intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 17º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 18º.

Secretário: Artigo 18º.

(Foi lido)

Presidente: Também para o artigo 18º não há qualquer proposta de alteração.

Está à discussão. Vamos proceder à votação.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 18º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 19º.

Secretário: Artigo 19º.

(Foi lido)

Presidente: Explicando que se trata apenas de uma melhoria de redacção, a Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos propõe só o corpo do artigo e uma nova redacção que eu passo a ler:

(Foi lido)

Está à discussão o artigo 19º. Está à votação a proposta provinda da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta da Comissão para o artigo 19º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 20º.

Secretário: Artigo 20º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão propõe o seguinte texto alternativo com 3 números e o Grupo Parlamentar do PSD - para que fique já claro - propõe para o nº 2 a alteração de 20cm para 250m. Portanto, eu vou ler, de acordo com esta proposta de alteração, todo este texto alternativo do artigo 20º.

(Foi lido)

Está à discussão este artigo 20º com as alterações acabadas de ler.

Passamos a votar, uma vez que não há intervenientes. Votamos todo o artigo, segundo o texto alternativo, e de acordo com a proposta de 250m. o nº 2 apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 20º fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: As propostas para o artigo 20º foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Artigo 21º.

Secretário: Artigo 21º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão propõe a seguinte redacção:

(Foi lida)

Está à discussão o artigo 21º com esta proposta de alteração, provinda da Comissão.

Não havendo intervenções, vamos votar esta proposta de alteração para o artigo 21º.

Os Srs. Deputados que concordam fazer o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta da Comissão para o artigo 21º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 22º.

Secretário: Artigo 22º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão propõe o seguinte texto alternativo que é complementado, digamos assim, por uma proposta de alteração às alíneas a) b) e c) do nº 1 do artigo e provindas do Grupo Parlamentar do PSD.

Se os Srs. Deputados quiserem fazer o favor de anotar, eu leio o artigo 22º do texto alternativo, proposto pela Comissão, já com as propostas de alteração do Grupo Parlamentar do PSD.

(Foi lido)

Está à discussão este artigo 22º com as propostas de alteração acabadas de ler.

Vamos passar a votar. Se não virem inconveniente, votamos o texto que eu acabei de ler e que já junta as propostas de alteração, não só da Comissão, como também do Grupo Parlamentar do PSD e votamos todo o artigo.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O texto para o artigo 22º foi aprovado por unanimidade segundo as propostas da Comissão e do Grupo Parlamentar do PSD.

Presidente: Passamos ao artigo 23º.

Secretário: Artigo 23º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão sugere para o nº 1 e para o nº 2 os seguintes aditamentos e alterações, ficando o artigo 23º com a seguinte redacção:

"1. Nos terrenos e matas propriedade do Governo regional e de entidades públicas, submetidos ao regime florestal e/ou sob administração directa da Direcção Regional dos Recursos Florestais, só é permitido caçar, desde que sinalizados, mediante autorização especial gratuita cuja concessão obedeça a critérios gerais abrangendo todos os caçadores.

2. É da competência da Direcção Regional dos Recursos Florestais a concessão da licença mencionada no número anterior, bem como a elaboração dos calendários venatórios para aqueles terrenos, ouvido para este efeito o parecer da Comissão Venatória da respectiva ilha.

Está o artigo 23º com os seus números 1 e 2 e estas propostas de aditamento e alteração à discussão.

Passamos a votar e votamos o artigo 23º tal como acabou de ser lido.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: As propostas para o artigo

23^o foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Artigo 24^o.

Secretário: Artigo 24^o.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo 24^o e só para o n^o 1 a Comissão propõe o seguinte aditamento:

"N^o 1 - A caça só pode ser exercida na época geral e nos períodos especiais fixados para a caça de certas espécies **ou em determinadas circunstâncias salvas as exceções previstas na lei**".

O n^o 2 mantém-se sem alteração.

Está à discussão o artigo 24^o com esta proposta de aditamento para o n^o 1.

Está à votação. Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 24^o nos seus números 1 e 2 fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: As propostas para o artigo 24^o foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Artigo 25^o.

Secretário: Artigo 25.

(Foi lido)

Presidente: Este é um artigo em que parece estarem todos de acordo, uma vez que não há qualquer proposta de alteração.

Está à discussão. Passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 25^o foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 26^o.

Secretário: Artigo 26^o.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão propõe para o artigo 26^o a seguinte redacção em 2 números:

(Foi lida)

Está à discussão o artigo 26^o da proposta inicial e esta nova redacção da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos.

Passamos a votar. Votamos os números 1 e 2 do artigo 26^o da proposta da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta da Comissão para o artigo 26^o foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 27^o.

Secretário: Artigo 27^o.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão propõe a eliminação deste artigo porque ele consta da proposta de aditamento que a mesma faz ao artigo 46^o-B.

Portanto, está à discussão a eliminação do artigo 27^o.

Não havendo intervenções vamos passar a votar a eliminação deste artigo.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta para eliminação do artigo 27^o foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 28^o.

Secretário: Artigo 28^o.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão sugere para este artigo 28^o uma redacção diferente.

Diz o seguinte:

(Foi lido)

Está à discussão o artigo 28^o. Não havendo intervenções vamos votar a proposta da Comissão para este artigo.

Os Srs. Deputados que concordam com os números 1, 2 e 3 fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta da Comissão para o artigo 28^o foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 29^o.

Secretário: Artigo 29^o.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão faz uma proposta de aditamento, cuja redacção ficaria assim:

"São proibidas a captura e a destruição dos ninhos, ovos e crias de qualquer espécie, **salvo os casos previstos neste diploma, designadamente quanto ao pardal**".

Está à discussão o artigo 29^o com estas propostas de aditamento emanadas da Comissão.

Ninguém quer publicamente debater este artigo?

Assim sendo, vamos votar segundo esta proposta, ou seja, com a redacção que eu acabei de ler.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 29^o foi aprovado por unanimidade, segundo as propostas de aditamento da Comissão.

Presidente: Artigo 30^o.

Secretário: Artigo 30^o.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo 30^o a Comissão sugere, para o n^o1, uma pequena substituição numa expressão. Ficaria do seguinte teor:

"1. Quando a diminuição da densidade de qualquer espécie cinegética aconselhar a sua protecção, **poderá o Governo proibir a respectiva caça ou limitar** o número de exemplares dessa espécie que cada caçador possa abater diariamente.

O resto ficaria tal como consta da proposta da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Está à discussão o artigo 30^o. Está à votação.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta da Comissão para o artigo 30^o foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 31^o.

Secretário: Artigo 31^o.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão este artigo

31º para o qual não há alterações, só que a Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos sugere que ele passe a ser, no texto final, o 46º-A por uma questão de melhor sistematização. Todavia podemos apreciá-lo já e votá-lo e depois a Comissão enquadrá-lo-á no sítio mais conveniente.

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo da proposta da Secretaria da Agricultura e Pescas fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta para o artigo 31º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 32º.

Secretário: Artigo 32º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão sugere duas alterações que procuram uma melhoria de redacção e que dizem o seguinte:

"A captura de espécies, incluindo a captura para anilhagem ou quaisquer outros objectivos de estudo cuja caça esteja proibida ou limitada, bem como dos respectivos ninhos e ovos, destinados a institutos de investigação, organismos de fins científicos ou didácticos, museus e instituições similares, só pode ser autorizada pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Está a discussão o artigo 32º com esta nova redacção proposta pela Comissão.

Passamos a votar. Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 32º foi aprovado por unanimidade, respeitando a sugestão da Comissão.

Presidente: Penso que não vale a pena ler este artigo 33º porque passou a ser o artigo 28º que já aprovámos - aliás de acordo com a sugestão da Comissão.

Portanto, o artigo 33º, se bem interpreto, está eliminado por força da aprovação que fizemos no artigo anterior.

Passamos ao artigo 34º.

Secretário: Artigo 34º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo 34º há propostas de alteração da Comissão e também do Grupo Parlamentar do PSD.

Se me permitem, eu lia as duas propostas de alteração.

Assim, o nº 1 do artigo 34º ficaria com a seguinte redacção:

"1. É permitido a todo o tempo, nos termos do presente diploma e da sua regulamentação, destruir-se animais que se tornem nocivos à agricultura, à caça e à pecuária".

O nº 2 ficaria tal como está na proposta... O Sr. Deputado Melo Alves tem a palavra.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

É só para esclarecer. A proposta de alteração foi a seguinte: Pretende-se que fique bem claro que a destruição pode ser "nos termos do presente diploma e da sua regulamentação" e não tão vagamente como estava "nos termos da lei".

Por outro lado, para os animais que se tornem nocivos "à agricultura, à caça e à pecuária". Eliminou-se a pesca porque, na realidade, não me parece que na Região haja animais nocivos à pesca, enquanto que parece conveniente tornar claro que também devem ser destruídos os animais que sejam nocivos à pecuária. Temos, por exemplo, o caso actualmente de cães vadios.

Assim, parece-nos que, através de regulamentação adequada quando ela for necessária, se não bastar o presente diploma, se tornará possível a destruição de todos estes tipos de animais prejudiciais a agricultura e à pecuária.

Presidente: Portanto, se bem percebo, o nº 1 ficaria com a redacção, proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD, o nº 2 ficaria tal e qual a proposta da Secretaria da Agricultura e Pescas e a Comissão sugere a eliminação do nº 3 deste artigo.

Assim, o artigo 34º ficaria só com os seus números 1 e 2.

Mais alguém deseja intervir? Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, é que uma das alterações da Comissão também é a introdução da expressão e nas águas no seu nº 2.

Presidente: Eu quis deduzir por mim que tinham no nº 1 tirado "a pesca" e que eu tirava "as águas" no nº 2 mas talvez fiz mal.

Deputado Melo Alves (PSD): Eu creio que tem razão, e vem na lógica do se ter tirado "a pesca" no nº 1.

Presidente: Então a Mesa congratula-se porque desta vez teve razão - como sempre, aliás.

(Risos)

Portanto, ponho à votação os números 1 e 2 de acordo com as propostas de alteração que aqui foram apresentadas.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: As propostas para os números 1 e 2 do artigo 34º foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Artigo 35º.

Secretário: Artigo 35º.

(Foi lido)

Presidente: Eu peço desculpa, porque já são muitos artigos, mas eu pus à votação no artigo 34º os números 1 e 2, ficava implícito que o nº 3 teria sido eliminado mas, regimentalmente, temos de fazê-lo.

Portanto, eu ponho à votação a eliminação

do nº 3 do artigo 34º.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação deste número fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta para eliminação do nº 3 do artigo 34º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora, passamos para o artigo 35º da proposta da Secretaria Regional.

A Comissão sugere para este artigo o aditamento dum nº 2 e sugere a introdução de uma expressão no nº 1.

Na penúltima linha do corpo do artigo, que passará a ser o nº 1, diz-se assim: "...com excepção da utilização de produtos tóxicos..." e a Comissão sugere "**não específicos**", ficando o resto igual.

O nº 2 sugerido pela Comissão diz o seguinte: (Foi lido).

Está à discussão o artigo 35º com estas propostas de aditamento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A proposta de alteração do PSD, em relação ao que tinha sido sugerido pela Comissão no sentido de retirar os "produtos tóxicos não específicos", baseia-se no facto de uma melhor apreciação do assunto parecer que pode ser prejudicial para a saúde pública a admissão de produtos tóxicos não específicos, de forma que era essa a razão.

Presidente: Se bem percebi agora, o PSD retira a expressão "não específicos". Portanto, mantém a redacção tal qual ela está na proposta da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas para o nº 1, não é verdade?

Deputado Me'lo Alves (PSD): Exactamente. Está exceptuado daqueles artigos que o PSD assume na redacção da Comissão.

Presidente: Tem razão. Portanto, o nº 1 fica tal qual como está no corpo da proposta de aditamento da Comissão, que já foi lida.

Continua em debate o artigo 35º.

O Sr. Deputado Carlos César tem a palavra.

Deputado Carlos César (PS): É só para chamar a atenção da Comissão no que diz respeito à redacção da proposta - aliás, que vem da Comissão - no que se refere ao nº 2.

Para já, há um reconhecimento implícito da perda de "celeridade" na consulta ou no funcionamento dos serviços e não me parece muito correcto que, também do ponto de vista de redacção, se diga: "As entidades referidas no número anterior poderão ouvir os Serviços da Agricultura e a Comissão Venatória da respectiva ilha, sem prejuízo contudo para a celeridade da autorização".

É um alerta, portanto, marginal à própria

votação.

Presidente: Deve ter sido bem acolhido pela futura Comissão de redacção.

Continua a discussão.

O Sr. Secretário desculpe, mas tem que usar o micro.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Portanto, confirma-se a eliminação de "não específicos"?

Presidente: Sim, fica tal e qual a proposta do diploma.

Está à votação o artigo 35º com o nº 1 que é o actual corpo do artigo e o nº 2 que é proposto pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 35º foi aprovado por unanimidade segundo a proposta do Governo e a proposta para o nº 2 da Comissão.

Presidente: Artigo 36º.

Secretário: Artigo 36º.

(Foi lido)

Presidente: O artigo 36º da proposta da Comissão sugere aqui uma alteração e, portanto, o nº 1 ficaria com a seguinte redacção:

"Os pombos mansos que forem encontrados a causar prejuízos em quaisquer propriedades podem ser abatidos por processos legalmente autorizados **pelos proprietários ou possuidores das áreas prejudicadas ou a pedido daqueles**".

A Comissão também previa para o nº 2 o aditamento de uma expressão que o Grupo Parlamentar do PSD julgo que não assume.

Assim, o nº 2 ficaria tal como está na proposta da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Está à discussão o artigo 36º. O Sr. Deputado Melo Alves tem a palavra.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A proposta de alteração do PSD, relativamente à sugestão da Comissão no sentido de cortar a expressão final "pelos proprietários ou possuidores das áreas prejudicadas ou a pedido daqueles", isto dentro do artigo 36º - baseia-se no facto de a razão daquela expressão ser sobretudo a questão do uso dos produtos tóxicos não específicos.

Como foi eliminado no artigo 35º também aqui a expressão seria eliminada.

Presidente: Sendo assim, e não havendo mais intervenções, vamos votar o artigo 36º tal qual foi lido.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 36º foi aprovado por unanimidade, sendo o nº 1 segundo a proposta da Comissão e o nº 2 segundo a proposta do Governo.

Presidente: Artigo 37º.

Secretário: Artigo 37º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo 37º a Comissão apenas sugere para o nº 5 a supressão da palavra **apenas**.

Portanto o nº 5 ficaria assim:

"Nas zonas de paisagem protegida já existentes ou a criar na Região, é permitida a caça ao coelho em regime a estabelecer na respectiva regulamentação".

Todo o resto do artigo é o proposto pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Está à discussão o artigo 37º nos seus 5 números.

Está à votação. Os Srs. Deputados que concordam com este artigo e com a supressão da palavra **apenas** no nº 5 fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 37º foi aprovado por unanimidade, tendo em conta a sugestão da Comissão.

Presidente: Artigo 38º.

Secretário: Artigo 38º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 38º para o qual não existem quaisquer propostas.

Está à votação. Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do Governo para o artigo 38º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 39º.

Secretário: Artigo 39º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo 39º o Grupo Parlamentar do PSD propõe uma alteração ao nº 3, que ficaria com a seguinte redacção:

"3. Igualmente poderão ser encerrados os postos de criação artificial de espécies cinegéticas para fomento se o lançamento destas se não verificar no prazo de 2 anos".

Está à discussão o artigo 39º com esta proposta de alteração para o nº 3

Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Esta proposta de alteração tem apenas a intenção de tornar mais clara a redacção do objectivo daquele nº 3.

Presidente: Não há mais intervenções? Então vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 39º, incluindo a proposta de alteração, para o nº 3, do Grupo Parlamentar do PSD, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 39º foi aprovado por unanimidade, considerada a proposta do PSD para o nº 3.

Presidente: Artigo 40º.

Secretário: Artigo 40º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo há dois pequenos aditamentos. O da Comissão para o nº1 diz o seguinte:

"É proibido o comércio de espécies cinegéticas..." e o resto do número ficaria tal como vem na proposta.

O Grupo Parlamentar do PSD apresenta, para o nº 2, a seguinte proposta de alteração:

"2. Será permitida a comercialização do coelho bravo mediante regulamentação específica".

Está à discussão o artigo 40º com esta proposta de alteração para o nº 2 e com aquela proposta de aditamento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Esta alteração é quase de redacção, mas não é só de redacção, na medida em que o Grupo Parlamentar considerou que, por questões de higiene e de sanidade, esse comércio só deve ser permitido após a publicação de regulamentação adequada.

Portanto, ele será permitido mas é necessário de facto uma regulamentação adequada e específica por questões de saúde pública mesmo.

Presidente: Continua o debate do artigo 40º. Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu pressopunha que tinha a alteração como clarificada mas agora ficou-me obscura. Aquilo que acabou o Sr. Deputado de dizer é aquilo que a Comissão propunha. A alteração do PSD suprime a palavra "morto". Portanto, é morto ou vivo?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é exactamente a que a Comissão propunha. A Comissão propunha a seguinte redacção: "É porém permitida a comercialização do coelho bravo".

A redacção actual é diferente: mais próxima da proposta, sem ser a da proposta.

Presidente: Continua o debate. Passamos a votar com esta proposta de alteração para o nº 2.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: As propostas de alteração para os números 1 e 2 do artigo 40º foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Artigo 41º.

Secretário: Artigo 41º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 41º. Não há intervenções? Então vamos votar e votamos o artigo 41º em bloco.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do Governo para o artigo 41º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 42º.

Secretário: Artigo 42º.

(Foi lido)

Presidente: Está em debate o artigo 42º. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com os números 1 e 2 do artigo 42º fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 42º foi aprovado por unanimidade, segundo a proposta do Governo.

Presidente: Artigo 43º.

Secretário: Artigo 43º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão propõe o seguinte texto alternativo para este artigo 43º. Diz o seguinte:

(Foi lido)

Está à discussão o artigo 43º com estas duas propostas, Passamos à votação e votamos a proposta da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta da Comissão para o artigo 43º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 44º.

Secretário: Artigo 44º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão sugere um texto alternativo do seguinte teor:

(Foi lido)

Está à discussão o artigo 44º. Passamos a votar e votamos a proposta sugerida pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta da Comissão para o artigo 44º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 45º.

Secretário: Artigo 45º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão sugere pequenas alterações para os diferentes números do artigo 45º.

Assim para o nº 1 diz o seguinte:

"Nenhum guardador de gado poderá fazer-se acompanhar por mais de um cão por cada **vinte** cabeças de gado ou fracção deste número..." - o resto é igual.

Para o nº 2, a Comissão sugere a supressão da parte final da última linha, ficando em "dos seus cães de gado". Portanto, sugere a eliminação da expressão "**nem permitir que estes a persigam**".

Para o nº 3 sugere, na 2ª linha, a supressão da expressão "**nem aos seus cruzamentos**". Ficaria a redacção do seguinte modo:

"Não poderão pertencer às raças vulgarmente utilizadas na caça, os cães..." o resto ficaria igual ao da proposta da Secretaria da Agricultura e Pescas.

Com estas alterações está à discussão o artigo 45º. Está o mesmo artigo à votação.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta para o artigo 45º foi aprovada com 9 votos a favor do PS, 20 a favor do PSD e 1 abstenção do Deputado Alvarino Pinheiro.

Presidente: Artigo 46º.

Secretário: Artigo 46º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão sugere o aditamento de um novo número para este artigo 46º, ou seja, o corpo do artigo passaria a ser o nº1 com algumas alterações que eu passo a ler:

"1. A caça em época de defeso, a caça de espécies proibidas, a caça em locais proibidos ou com emprego de meios não permitidos constituem contra-ordenações puníveis com coima de 20.000\$00 a 50.000\$00 e acarretam sempre a interdição do direito de caçar, **por um período não superior a 2 anos**, bem como a perda dos instrumentos e produtos da infracção".

O nº 2 sugerido pela Comissão seria do seguinte teor:

"Para efeitos do número anterior não se consideram instrumentos da infracção os veículos e animais utilizados".

Está à discussão este artigo 46º com as propostas de alteração introduzidas pela Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos.

Parecendo não haver intervenções, vamos votar. Votaremos, se não virem inconveniente, os dois números acabados de ler para o artigo 46º.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: As propostas para o artigo 46º foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: A Comissão sugere, e regimentalmente seria no final mas por uma questão de levarmos isto tudo seguido, se não virem inconveniente, a Comissão sugere aqui três novos artigos que serão o 46º-A, o 46º-B e o 46º-C.

Se concordarem, eu leria o 46º-A, que é afinal o artigo 31º que já aprovámos. Portanto, passaríamos ao 46º-B que diz o seguinte:

(Foi lido)

Está à discussão este novo artigo 46º-B. Está à votação.

Os Srs. Deputados que com ele concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta da Comissão para o artigo 46º-B foi aprovada por unanimidade.

Presidente: O artigo 46º-C é do seguinte teor:

(Foi lido)

Está à discussão. Passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta para o artigo 46º-C foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 47º.

Secretário: Artigo 47º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão propõe a substituição final do texto com a expressão "...da legislação nacional", ficando o artigo, se bem interpretado, com esta redacção:

"A responsabilidade civil por danos causados no exercício da caça é regulada nos termos da **legislação nacional**".

Está à discussão o artigo 47º com esta proposta de alteração. Está à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta da Comissão fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta da Comissão para o artigo 47º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 48º.

Secretário: Artigo 48º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão sugere, para o nº 2 deste artigo, uma ligeira modificação do texto. Na primeira linha onde se lê "...bem como dos respectivos agentes...", passaria a ficar "...bem como os **seus** agentes...".

Na terceira linha "...o auxílio de as **demais** entidades competentes..." - é o aditamento da expressão "**demais**".

Para os números 1 e 3 não propõe qualquer alteração.

Está à discussão o artigo 48º. Está à votação o mesmo artigo nos seus três números com as alterações introduzidas, para o nº 2, pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 48º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 49º.

Secretário: Artigo 49º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão sugere dois números para este artigo. O corpo do artigo passaria a ser o nº 1 e propõe o aditamento de uma nova alínea do seguinte teor:

(Foi lida)

O nº 2 proposto pela Comissão diria o seguinte:

(Foi lido)

Está à discussão o artigo 49º com estas propostas de alteração.

Está à votação o mesmo artigo com as propostas acabadas de ler.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: As propostas para o artigo 49º foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Artigo 50º.

Secretário: Artigo 50º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão sugere que este artigo 50º termine em "diploma". Portanto, propõe a eliminação da expressão final "se tal for considerado de interesse para a Região".

Ficaria do seguinte modo: "...defesa do património cinegético e outras abrangidas pelo presente diploma".

Está o artigo 50º à discussão com esta proposta de eliminação da frase final do texto.

Está à votação. Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 50º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 51º.

Secretário: Artigo 51º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 51º para o qual não existem quaisquer propostas de alteração.

Está à votação o artigo 51º nos seus números 1 e 2.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 51º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 52º.

Secretário: Artigo 52º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão propõe a substituição deste texto e a introdução de dois novos artigos. O nº 52º é do seguinte teor:

(Foi lido)

Está à discussão este artigo 52º. Está à votação.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O texto da Comissão para o artigo 52º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Propõe ainda a Comissão um artigo 52º-A que eu passo a ler:

(Foi lido)

Está à discussão este artigo 52º-A proposto pela Comissão.

Está à votação. Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O texto para o artigo 52º-A foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 53º.

Secretário: Artigo 53º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão sugere a eliminação deste artigo.

Está à discussão o artigo e a proposta de eliminação do mesmo.

Portanto, vamos votar a eliminação do artigo 53º.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação do artigo 53º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 54º.

Secretário: Artigo 54º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão propõe um aditamento mas penso que depois na redacção terá que haver um certo cuidado.

Seria o seguinte:

"Os postos de criação artificial de caça em funcionamento na data da entrada em vigor do presente diploma deverão regularizar a sua situação no prazo de três meses a contar da data da entrada em vigor da respectiva regulamentação, ou, na falta desta no prazo que lhes for fixado pelas entidades com competência de fiscalização sanitária".

A parte final é que é a proposta de aditamento.

Está a discussão o artigo 54º com esta proposta de aditamento ao mesmo.

Está à votação. Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 54º e com este aditamento, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta para o artigo 54º, bem como o seu aditamento, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 55º.

Secretário: Artigo 55º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 55º.

Está à votação. Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 55º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 56º.

Secretário: Artigo 56º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe, para o nº1 do artigo 56º, uma redacção do seguinte teor:

"1. Aos possuidores de licença de caça que abranja todo o país é mantido, salvo disposição em contrário, o direito de caçar na Região.

2."

O nº2 mantém-se tal como está no artigo 56º da proposta.

Está à discussão este artigo e a proposta de alteração para o nº1 do mesmo artigo.

Não há intervenientes pelo que passamos a votar. Votamos em conjunto o artigo 56º.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 56º foi aprovado por unanimidade, considerada a proposta do PSD para o nº 1.

Presidente: Artigo 57º.

Secretário: Artigo 57º.

(Foi lido)

Presidente: Não há alterações. Está em debate o artigo 57º.

Passamos a votar. Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 57º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 58º.

Secretário: Artigo 58º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 58º.

Passamos à votação. Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 58º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 59º.

Secretário: Artigo 59º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão. Passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 59º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, ainda tínhamos agendado para hoje, mas já não é possível, a apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a "Reserva Parcial Natural do Ilhéu do Topo". Será um assunto que ficará para a sessão de amanhã.

Depois de troca de impressões com os representantes dos dois Grupos Parlamentares e o seu Vice-Presidente, a Ordem do Dia para amanhã, além do que acabei de referir relativo à proposta sobre o "Ilhéu do Topo", será a seguinte:

- Votação da urgência da alteração do Decreto-Legislativo Regional relativo ao "Fomento Industrial";

- Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Controle público da riqueza dos titulares de cargos políticos";

- Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre a "Protecção da Lagoa da Caldeira de Santo Cristo" em S. Jorge;

- Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre a "Isenção de contribuição predial para os sinistrados da Região Autónoma dos Açores afectados pelo sismo de 1 de Janeiro de 80";

- Proposta de Decreto Legislativo Regional

sobre a "Actualização das gratificações dos Tesoureiros da Fazenda Pública";

- Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre "Subsídio de manutenção do Clero no regime de Segurança Social";

- Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Exploração de pedreiras";

- Finalmente, para amanhã, se assim tivermos tempo, o Projecto de Resolução sobre a eventual lei, da Assembleia da República, evidentemente, sobre a "Despenalização do aborto".

Anunciada esta Ordem do Dia para amanhã, aqui estaremos de novo às 15.00 horas.

Muito boa noite e até amanhã se Deus quiser.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

(Eram 20.45 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão:

PSD - António Silveira, Renato Moura, Vasco Garcia; **PS** - Roberto Amaral; **Ind.** - Alvarino Pinheiro).

(Deputados que faltaram à Sessão: **PSD** - Adelaide Teles, Álvaro Monjardino, Cinelândia de Sousa, José Maria Cabral, José de Freitas Silva, João Soares, Joaquim da Ponte; **PS** - Martins Mota; **CDS** - Nuno Bettencourt).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

Cópia de um ofício da Associação Agrícola do Distrito de Ponta Delgada, dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Excelentíssimo Senhor, Presidente,

Realizou esta Associação Agrícola a reunião da sua Assembleia Geral, na qual foram debatidos diversos problemas relacionados com a Agro-Pecuária Micaelense.

Dos pontos focados, assumiu primordial relevo o referente ao assunto em epígrafe.

Foi durante a sessão salientado que a Agro-Pecuária Micaelense é o sector que contribui com a maior parcela para o produto interno da Região.

Esta situação só poderá continuar a verificar-se mediante a solução de diversos problemas, entre os quais o aumento e melhoramento de caminhos de penetração, sem os quais, vêem os lavradores e agricultores cerceadas as possibilidades de mecanização, aproveitamento racional dos terrenos, em especial acima dos 300 metros de altitude, rotação de pastagens, adubações correctas e aproveitamento integral das colheitas.

Se tal obstáculo não fôr ultrapassado, o mais rapidamente possível, os lavradores e agricultores, confrontam-se com a impossibilidade de continuar a exploração de terrenos que não usufruem de bons acessos.

Como é óbvio, não pretendemos que sejam construídos pisos de grande qualidade, bastando

os que, em qualquer altura, permitam o trânsito a camiões, tractores e geeps.

Assim, decidiu a Assembleia, por unanimidade, mandar esta Direcção no sentido de procurar sensibilizar e mobilizar os esforços de todas as entidades, o que agora fazemos, a fim de que, na medida e com a rapidez possíveis, se consiga uma solução para este problema, minimizando-se assim os obstáculos que impedem a Agro-Pecuária de conseguir os progressos que almeja, podendo assim aumentar a sua contribuição para o desenvolvimento económico da Região.

Soberania da Sendo V. Ex^a o Presidente do Orgão Máximo de Região, vimos solicitar a sua intervenção no sentido de que o problema exposto seja ventilado na Assembleia de que é mui digno Presidente, de forma a que sejam encontradas soluções mais consentâneas com a actual conjuntura económica da Região.

Antecipadamente gratos pela atenção que o assunto possa vir a merecer da parte de V. Ex^a, aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos mais respeitosos cumprimentos.

Assina: O Presidente da direcção.

Cópia de um ofício do Grupo Parlamentar do PSD, dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Excelência:

Ao abrigo do nº 1 do artigo 147º do Regimento da Assembleia Regional, o Grupo Parlamentar do PSD solicita a V. Ex^a a urgência e dispensa de exame em Comissão do Projecto de Decreto Legislativo Regional que visa alterar o nº 2 do artigo 1º do Decreto Legislativo Regional nº 24/82/A, de 22 de Junho.

Horta, 5 de Dezembro de 1983.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD:
José Adriano Borges de Carvalho.

Projecto de Decreto Legislativo Regional

O nº 2 do artigo 1º do Decreto-Legislativo Regional nº 24/82/A de 22 de Junho determina, que para efeitos de compensação financeira seja subtraído o valor dos capitais próprios, do Activo Fixo Corpóreo o que, contraria quer o espírito do diploma quer os critérios de pontuação nele expostos.

Na verdade por um lado atribui-se uma pontuação mais elevada consoante a maior participação dos capitais próprios no valor do Investimento, e por outro estes mesmos capitais próprios vão penalizar ou mesmo em certos casos anular os incentivos previstos no referido diploma, por via da sua subtracção ao montante a compensar.

Tais considerações, resultam da apreciação concreta de vários projectos, pelas entidades intervenientes no processo.

Este facto tem originado o bloqueamento do parecer conclusivo de vários projectos de

investimento pelo que se justifica o pedido de urgência da presente proposta de alteração.

Assim ao abrigo da alínea a) do artigo 20º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os signatários apresentam a presente proposta de diploma, enquadrada juridicamente nas alíneas b) e i) dos artigos 26º e 27º do mesmo Estatuto.

Artigo 1º

O nº 2º do artigo 1º do Decreto Legislativo Regional nº 24/81/A de 22 de Junho passa a ter a seguinte redacção.

Artigo 2º

Os incentivos referidos no número anterior abrangerão os investimentos em Capital fixo Corpóreo, exceptuando o valor dos terrenos, desde que o montante global do projecto não exceda os 80.000 contos e se destine à instalação de novas unidades industriais, à ampliação ou à reestruturação das já existentes.

Artigo 3º

Este diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Ponta Delgada, 22 de Novembro de 1983.

Os Deputados: Jorge Castanheira e Carlos Teixeira.

Proposta de Decreto Legislativo Regional

A legislação disciplinadora do exercício das actividades económicas vinha exigindo, de há pouco, uma profunda revisão.

Atento, porém, o carácter mutável dos delitos que essa actividade origina, o novo Código Penal, em vigor desde 1 de Janeiro do corrente ano, revogando embora parte do diploma que fundamentalmente contemplava esta complexa matéria, relegou para legislação especial a sua nova definição e regulamentação.

Neste sentido foi já publicado o Decreto-Lei nº 191/83, de 16 de Maio, que, no nº 2 do seu artigo 14º, comete ao Governo Regional dos Açores a indicação das entidades a quem pertencerá determinada competência específica.

Assim, no uso dos poderes que lhe conferem o artigo 32º e a alínea i) do artigo 44º do Estatuto Político-Administrativo da Região, o Governo apresenta à Assembleia Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º.

1. A Comissão nomeada nos termos da Resolução do Governo Regional nº 211/83, de 22/11/83, e os Tribunais, compete enviar ao Director dos Serviços de Fiscalização cópia das decisões finais, proferidas nos processos instaurados

pelos contra-ordenações reguladas no Decreto-Lei nº 191/83, de 16 de Maio e demais legislação complementar.

2. O Director dos Serviços de Fiscalização mandará organizar, em registo especial, o cadastro de cada agente económico, no qual serão lançadas todas as sanções que lhe forem aplicadas no âmbito das contra-ordenações e ilícitos de mera ordenação social.

3. O tribunal pedirá officiosamente o cadastro referido no número anterior, antes da decisão que aprecie o recurso, se a entidade referida no nº 1 o não tiver ainda feito.

Artigo 2º.

Sem prejuízo da competência das autoridades policiais e administrativas, incumbe especialmente aos Serviços de Fiscalização Económica a investigação e a instrução dos processos pelas contra-ordenações e ilícitos de mera ordenação social, previstas no Decreto-Lei nº 191/83 e demais legislação complementar, findo o que os remeterá à entidade competente, nos termos da referida Resolução do Governo Regional para aplicação das sanções.

Artigo 3º.

1. Das decisões definitivas que, no âmbito do disposto neste diploma, apliquem coima superior a 500.000\$00 será sempre dada publicidade à custa do infractor pela entidade que a aplicar ou pelo tribunal.

2. A publicidade a que se refere o número anterior será efectivada através da publicação do extracto da decisão definitiva num jornal da localidade e, na sua falta no da localidade mais próxima ou na 2ª Série do Jornal Oficial, bem como da afixação de edital, por período não inferior a 30 dias, no próprio estabelecimento comercial ou industrial ou no local do exercício da actividade, por forma bem visível ao público.

Artigo 4º.

Do montante das coimas aplicadas pelas contra-ordenações previstas neste diploma serão destinados 20% para o Instituto de Reinserção Social, revertendo o restante para os cofres da Região.

Artigo 5º.

Este diploma entra imediatamente em vigor.
Aprovado em Conselho do Governo, em 9 de Novembro de 1983.

O Secretário Regional do Comércio e Indústria: Américo Natalino Viveiros.

A Redactora de 2ª Classe: Idília Maria da Costa Macedo Cardoso.